



Comitê de Governança de Tecnologia da Informação Comunicações -
CGovTIC

Ata da 4ª Reunião de 2019 (29/05/2019)

1. Identificação da Reunião

Descrição	Data e Hora	Local	Coordenador
Quarta Reunião do CGovTIC de 2019	29/05/2019 às 10:00	Sala do Secretário-Geral da Presidência no Prédio sede do TRT 16ª Região	Celson de Jesus Moreira Costa

2. Objetivo da Reunião

Apreciação e deliberação dos itens da pauta.

3. Membros Presentes

Nome	Função
Celson de Jesus Moreira Costa	Diretor-Geral
Cláudio Henrique Carneiro Sampaio	Coordenador de TIC
Rafael Robinson de Sousa Neto	Chefe do Setor de Governança de TI

4. Membros Ausentes

Nome	Função
Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro	Desembargadora Presidente
Carlos Gustavo Brito Castro	Juiz do Trabalho
Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota	Juiz do Trabalho
Noredim Oliveira Reuter Ribeiro Neto	Secretário-Geral da Presidência
Silvia Maria Pontes de Castro	Secretária de Administração
Aline Cristina Sales Lobato	Assessora Administrativa da Presidência

5. Convidados

Nome	Função
Wellington Bringel de Almeida	Assessor Jurídico da Presidência
Tatiana de Moraes Lacerda	Secretária de Administração

6. Pauta da Reunião

- Política de Gerenciamento de Software;
- Políticas do Escritório de Projetos de TIC;
- Demanda de Capacitação e Suporte em Infraestrutura Ágil (CSJT);
- Telefonia Móvel;
- Licenças de Software;
- Necessidade de Computador do Tipo Desktop;
- Projeto Reformulação do Portal Institucional;
- Regulamentação de Serviço extraordinário e regime de Sobreaviso de TIC;
- Portfólio de Projetos de TIC.

g

Rafael Ben

1

g



Comitê de Governança de Tecnologia da Informação Comunicações -
CGovTIC
Ata da 4ª Reunião de 2019 (29/05/2019)

7. Discussão dos Itens da Pauta

Política de Gerenciamento de Software

- 7.1. Rafael Robinson iniciou a reunião apresentando a minuta da Política de Gerenciamento de Software (ANEXO I). Ele explicou que se trata de um normativo cujo objetivo é definir um processo de trabalho para a gestão do ciclo de vida do software no Tribunal e que esse processo atingirá as etapas de Desenvolvimento, Implantação, Sustentação e Desativação.
- 7.2. O comitê aprovou a minuta da Política de Gerenciamento de Software.

Políticas do Escritório de Projetos de TIC

- 7.3. Rafael Robinson informou que o projeto "Revisar as metodologias de Gerenciamento de Projeto e Portfólio de TIC" gerou três documentos que deveriam ser apreciados pelo CGovTIC. Registrou que os documentos são três minutas de políticas as quais envolvem a criação de regras e definição de procedimento de trabalho para as atividades do Escritório de Projetos de TIC, desde a formulação da necessidade de uma solução de TIC até o encerramento formal do projeto com o atendimento da demanda.
- 7.4. Rafael Robinson apresentou os principais pontos da minuta da Política de Gerenciamento de Demandas (ANEXO II) cujo objetivo é estabelecer o processo de trabalho para o recebimento, registro, análise, avaliação, priorização e acompanhamento das demandas recebidas pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações.
- 7.5. Em seguida, Rafael Robinson apresentou a minuta da Política de Gerenciamento de Portfólio de TIC (ANEXO III), que disciplina o gerenciamento do portfólio de TIC, incluindo as atividades de recebimento, registro e acompanhamento de projetos e ações avaliadas e priorizadas conduzidas pela CTIC.
- 7.6. Em continuidade as minutas relacionadas ao Escritório de Projetos de TIC, Rafael Robinson apresentou a Política de Gerenciamento de Projetos de TIC (ANEXO IV), destacando a sua finalidade de estabelecer um processo de trabalho para orientar, alinhar e definir que métodos e procedimentos padronizados usados no planejamento, execução, controle e encerramento dos projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação.
- 7.7. O comitê aprovou a minuta da Política de Gerenciamento de Demandas, a minuta da Política de Gerenciamento de Portfólio de TIC e a minuta da Política de Gerenciamento de Portfólio de TIC.

Demanda de Capacitação e Suporte em Infraestrutura Ágil (CSJT)

- 7.8. Cláudio Sampaio explanou sobre a necessidade do Tribunal na Contratação de Capacitação e Suporte para os softwares de Infraestrutura do PJe, incluindo Infraestrutura Ágil. Ele informou que as tecnologias envolvidas na contratação são utilizadas pelas novas versões do PJe.
- 7.9. Cláudio Sampaio apresentou o DOD da demanda (ANEXO V), destacando os benefícios oriundos da infraestrutura ágil, que são: diminuição da necessidade de intervenção dos técnicos de infraestrutura; atualizações do PJe mais rápidas; redução de custo com a eliminação de algumas contratações; e economia de recursos computacionais.
- 7.10. O comitê aprovou a demanda e autorizou a solicitação de recursos ao CSJT para custeá-la.



Comitê de Governança de Tecnologia da Informação Comunicações -
CGovTIC
Ata da 4ª Reunião de 2019 (29/05/2019)

Telefonia Móvel

- 7.11. Rafael Robinson apresentou um relatório elaborado pela CTIC que faz uma análise do modelo de contratação de telefonia móvel por meio de indenização mensal (ANEXO VI).
- 7.12. Celson Costa registrou que vê com preocupação os possíveis impactos da mudança para o modelo indenizatório e sustentou ser necessário colher as ponderações dos usuários desse serviço (magistrados, Diretores de Secretaria etc) sobre os impactos da troca de modelo.
- 7.13. Além disso, Celson Costa lembrou que o impacto financeiro dessa mudança dar-se-á na próxima administração, uma vez que o fim da contratação do serviço de telefonia móvel será em 2020.
- 7.14. Wellington Bringel sugeriu que a decisão sobre a escolha do modelo seja sobrestada até que a equipe de transição da nova administração seja montada – que provavelmente ocorrerá em outubro de 2019.
- 7.15. Assim, o comitê decidiu sobrestar a decisão sobre a escolha do modelo até a definição da equipe de transição, para que a deliberação pelo modelo mais adequado seja compartilhada com a nova administração.

Licenças de Software

- 7.16. Cláudio Sampaio informou que o Tribunal está conduzindo uma ata de registro de preço para aquisição de Suítes de Escritório. No entanto, ele explicou que para seguimento dos trâmites para a contratação, é necessário a definição do quantitativo de licenças a serem adquiridas e registradas. Ele apresentou a tabela a seguir, que lista as solicitações de licenças formuladas pelas unidades do Tribunal.

Unidade Demandante	Office Standard	Word	Excel	PowerPoint
Secretaria do Tribunal Pleno	00	07	00	00
Coordenadoria de Precatórios	04	00	00	00
Setor de Relacionamento com o Cliente	00	00	01	00
Setor de Desenvolvimento de Sistema	00	00	03	00
Gestão Estratégica	00	00	05	00
Escola Judicial	00	00	00	05
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	00	00	02	00
4ª Vara do Trabalho de São Luís	00	02	00	00
Gab. do Des. Gerson de Oliveira	09	00	00	00
CEMOC	02	00	00	00
Setor de Arquivo	02	00	00	00
Seção de Biblioteca e Arquivo	01	00	00	00
Gabinete Virtual(chamada S40997)	109	00	00	00
Correição Ordinária do TST	07	00	00	00
Coord. TI(para empréstimo)	02	00	00	00
Secretaria de Orçamento e Finanças	07	01	02	00
Total	141	09	13	05

Rafael Sen 3
JMP



**Comitê de Governança de Tecnologia da Informação Comunicações -
CGovTIC
Ata da 4ª Reunião de 2019 (29/05/2019)**

- 7.17. Celson Costa asseverou que para essa decisão possa ser tomadas seria imprescindível a verificação da disponibilidade orçamentária. Assim, sugeriu que essa averiguação seja realizada.
- 7.18. Após debates, o comitê definiu que seja solicitada à Secretaria Orçamento e Finanças a averiguação da disponibilidade orçamentário para a aquisição das licenças, e que, de posse dessa informação, o protocolo da contratação seja encaminhado à Diretoria Gerai para a definição dos quantitativos a serem registrado na ata de registro de preço.

Necessidade de Computador do Tipo Desktop

- 7.19. Cláudio Sampaio informou que o Tribunal tem em seu parque computacional aproximadamente 350 microcomputadores fora de garantia e com previsão de perda de suporte do sistema operacional em 2020. Assim, ele sustentou ser necessário ações do Tribunal a fim de mitigar os riscos decorrentes dessa situação.
- 7.20. Cláudio Sampaio informou que o TRT13 está conduzindo um a Ata de Registro de Preços para aquisição de microcomputadores e monitores com assistência técnica on-site e que seria uma boa oportunidade para Tribunal entrar como participante no sistema de registro de preço.
- 7.21. O comitê aprovou a participação do Tribunal na Ata de Registro de Preço para aquisição de microcomputadores do TRT13.

Projeto Reformulação do Portal Institucional

- 7.22. Rafael Robinson apresentou o resultado do estudo realizados para a Reformulação do Portal Institucional do Tribunal. Registrou que o estudo definiu o Drupal como a plataforma a ser utilizada para a construção do novo portal e escolheu o Portal do TRT8 a ser utilizado com modelo. Informou que a equipe de Desenvolvimento de Sistema do Tribunal entrou em contato com os desenvolvedor do Portal do TRT8, e que eles se prontificaram em colaborar com o projeto de reformulação do site do Tribunal.
- 7.23. Cláudio Sampaio informou que já encaminhou para a Presidência um pedido que se oficialize um acordo com TRT8 para cessão de tecnologia e treinamento técnico.
- 7.24. Celson Costa informou que no último encontro de Diretores Gerais da Justiça do Trabalho foi apresentado uma proposta de padronização dos Portais pelo CSJT. Assim, ele solicitou que seja averiguado se essa ação nacional terá algum impacto no projeto de reformulação do portal do Tribunal.
- 7.25. Em seguida, Rafael Robinson leu a Proposta de Projeto (ANEXO VII) para reformulação do portal institucional, destacando o escopo do projeto, o cronograma de marcos e as premissas do projeto (participação do responsável técnico pelo Portal do TRT8 e envolvimento do demandante na validação e priorização das entregas).
- 7.26. O comitê aprovou a proposta de projeto para reformulação do portal institucional. No entanto, condicionou a eficácia dessa aprovação à verificação da ação de padronização dos portais da Justiça do Trabalho. Caso se verifique coincidência de escopo entre o projeto local e o nacional, a proposta de projeto deverá se submetida novamente ao comitê para reavaliação.

Regulamentação de Serviço extraordinário e regime de Sobreaviso de TIC

- 7.27. Cláudio Sampaio apresentou a minuta elaborada pela CTIC para disciplinar o regime de sobreaviso e o serviço extraordinário de plantão para a área de TIC (ANEXO VIII) . Informou que a minuta havia sido apreciada pelo comitê em outra ocasião, onde foram sugeridas modificações. Registrou

4
Rafael Robinson



Comitê de Governança de Tecnologia da Informação Comunicações -
CGovTIC
Ata da 4ª Reunião de 2019 (29/05/2019)

que após as modificações efetuadas, o Núcleo de Assessoramento Jurídico opinou pela aprovação da minuta.

7.28. O comitê aprovou a minuta que regulamenta o serviço extraordinário e o plantão em regime de sobreaviso para área de TIC.

Portfólio de Projetos de TIC

7.29. Rafael Robinson apresentou o portfólio de projetos de TIC (ANEXO IX). Ele inicialmente elencou os projetos e ações concluídos e iniciados listadas nas tabelas a seguir desde do último encontro presencial do comitê realizado em 13/03/2019.

Projetos e Ações iniciados

Realizar medição dos indicadores do PETIC JT 2015-2020

Elaborar Relatório de Gestão de TIC 2018 - TCU

Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) e de Dados para 2020

Curso em Gestão de Riscos de TI - NBR 31000 e NBR 27005

Elaboração do Plano Anual de Conscientização e Treinamento em Segurança da Informação de 2020

Reestruturação da rede LAN do interior e Arquivo Geral

Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva do PABX

Revisar o Processo de Software

Contratação de capacitações técnicas e gerenciais EAD

Projetos e Ações concluídos

Solução de certificados digitais para magistrados e servidores

Absorção Central Nacional PJE

Realizar medição dos indicadores do PETIC JT 2015-2020

Elaborar Relatório de Gestão de TIC 2018 - TCU

Serviço de suporte técnico do software de gerenciamento de riscos

Contratação de empresa prestadora de serviços de Solução de SMS (Short Message Service) Corporativo

Suporte técnico para solução de gerenciamento de serviços de TIC

Aquisição de equipamentos e sistemas para realizar transmissões simultâneas para os setores do TRT e VTs

Aquisição de impressoras

Implantação do Pje KZ

Implantação do Sistema Satellite SAQPJE

Plano Anual de Capacitação de 2019

Revisão dos processos de gerenciamento de riscos e de incidentes de segurança da informação

Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) e de Dados para 2019

Implantação da primeira fase do SIF

7.30. Por fim, Rafael Robinson detalhou aos presentes o andamento dos projetos e ações contidos no portfólio de projetos de TIC.

8. Assinaturas

Nome	Data	Assinatura
Celson de Jesus Moreira Costa		
Cláudio Henrique Carneiro Sampaio	03/06/19	Cláudio H. Sampaio
Rafael Robinson de Sousa Neto	03/06/19	Rafael Robinson de Sousa Neto
Wellington Bringel de Almeida	03/06/19	Wellington B. de Almeida
Tatiana de Moraes Lacerda	03/06/19	Tatiana de Moraes Lacerda

ANEXO I



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

ATO REGULAMENTAR GP Nº XXX/ 2019

Institui a Política de Gerenciamento de Software do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a implantação, pelo Tribunal, de práticas que favorecem a governança e a gestão da tecnologia da informação,

CONSIDERANDO a Resolução Nº 211/2015 do CNJ, que instituiu a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD),

CONSIDERANDO o Levantamento de Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC do Poder Judiciário (iGovTIC-JUD), que preconiza a elaboração dos processos de software,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o desenvolvimento, implantação, sustentação e desativação de software do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, de forma a garantir e controlar qualidade dos processos e produtos de software,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Política de Gerenciamento de Software do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Parágrafo único: A Política de Gerenciamento de Software aplica-se a todas as ações envolvidas no gerenciamento dos softwares desenvolvidos ou mantidos pelo Tribunal no Catálogo de Serviço de TIC.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

CAPÍTULO I DOS TERMOS E DEFINIÇÕES

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, aplicam-se as seguintes definições:

- I - **Ambiente de produção:** ambiente controlado contendo os itens de configuração em produção usados para entregar serviços de TIC para os usuários do Tribunal.
- II - **Catálogo de Serviços de TIC:** conjuntos de serviços de TIC disponíveis para os usuários do Tribunal;
- III - **Ciclo de Vida do Software:** consiste no tempo de existência de um software desde a sua concepção até a sua desativação;
- IV - **Processo de trabalho:** conjunto de atividades relacionadas que envolvem pessoas, procedimentos e informação e produzem um serviço ou produto específico de modo a atender a alguma necessidade da organização. O processo de trabalho deve descrever a ordem/fluxo de execução das atividades, os detalhes de processamento dos procedimentos, o resultado esperado, as responsabilidades dos participantes e as métricas de aferição de resultados.
- V - **Software:** um programa de computador é composto por uma sequência de instruções, que é interpretada e executada por um processador ou por uma máquina virtual. Em um programa correto e funcional, essa sequência segue padrões específicos que resultam em um comportamento desejado;
- VI - **TIC:** Tecnologia da Informação e Comunicação.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 3º A Política de Gerenciamento de Software tem por objetivo:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

- I - Estabelecer o processo de trabalho para o gerenciamento do ciclo de vida do software;
- II - Garantir a aplicação de procedimento padronizados às atividades relacionados ao ciclo de vida do software, de modo a se obter software de qualidade e aderente às necessidades dos usuários de TIC;

CAPÍTULO IV
DO GERENCIAMENTO DE SOFTWARE

Art. 4º O **Ciclo de Vida do Software** é composto pelas etapas de Desenvolvimento, Implantação, Sustentação e Desativação de Software.

Art. 5º A etapa de **Desenvolvimento de Software** abarca o conjunto de atividades necessárias para criação de um novo software pela área de TIC do Tribunal, incluindo os grupos de tarefas de:

- I - concepção: definição do escopo e requisitos do sistema;
- II - elaboração: construção do projeto do sistema e da definição da arquitetura do produto;
- III - construção: desenvolvimento, codificação e teste do produto;
- IV - transição: implantação do software no ambiente de produção.

Art. 6º A etapa de **Sustentação de Software** é composta pelas atividade necessárias para assegurar a correção, a adaptação e a evolução de softwares mantidos pelo Tribunal no Catálogo de Serviços de TI.

Art. 7º A etapa de **Implantação de Software** tem por escopo o conjunto de atividades necessárias para disponibilizar aos usuários do Tribunal um software que não foi desenvolvido pela área de TIC do Tribunal.

Art. 8º A etapa de **Desativação de Software** compreende as ações necessárias para remover um software do Catálogo de Serviços de TIC do Tribunal.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO DE TRABALHO

Art. 9º As atividades executadas no âmbito da Política de Gerenciamento de Software deverão observar os procedimentos descritos no **Processo de Trabalho do Gerenciamento de Software**, documento que será disponibilizado no Portal de Governança de TIC e conterá, no mínimo, o desenho dos fluxos, a descrição detalhada das atividades e a definição dos papéis e responsabilidades.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Revoga-se a Portaria GP Nº 679/2017.

Art. 11. O processo de trabalho estabelecido nesta Portaria será revisto, no mínimo, com periodicidade anual.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibiliza-se no site deste Regional.

São Luís, ... de 2019

(Assinado Digitalmente)
SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO
Presidente do TRT da 16ª Região

ANEXO II



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA GP Nº XXX/ 2019

São Luís, ... de 2019

Institui a Política de Gerenciamento de Demandas de Tecnologia da InC do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a importância de padronizar e formalizar os mecanismos para proposição, avaliação, aprovação e acompanhamento de demandas de Tecnologia da Informação e Comunicação, de modo a assegurar que os recursos humanos, tecnológicos e financeiros sejam utilizados adequadamente no apoio às iniciativas estratégicas,

CONSIDERANDO as orientações acerca da Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Poder Judiciário estabelecidas mediante a Resolução nº 211 do Conselho Nacional de Justiça, de 15 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Política de Gerenciamento de Demandas de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (TRT16).

CAPÍTULO I



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

DOS TERMOS E DEFINIÇÕES

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, aplicam-se as seguintes definições:

- I - **Demanda:** é uma necessidade que precisa de atendimento;
- II - **Demandante:** qualquer unidade administrativa ou usuário de TIC do TRT16 que necessita de um produto, serviço ou resultado fornecido pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações;
- III - **Processo de trabalho:** conjunto ordenado de atividades alinhadas à uma metodologia. O processo de trabalho deve descrever a ordem/fluxo de execução das atividades, os detalhes de processamento dos procedimentos, o resultado esperado, as responsabilidades dos participantes e as métricas de aferição de resultados.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 3º A Política de Gerenciamento de Demandas de Tecnologia da Informação e Comunicação tem por objetivo:

- I - Estabelecer o **processo de trabalho** para o recebimento, registro, análise, avaliação, priorização e acompanhamento das demandas recebidas pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações;
- II - Definir as atribuições e responsabilidades relativas ao processo de trabalho.

CAPÍTULO III DOS PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

Art. 4º Para os fins desta política são estabelecidos os seguintes papéis e responsabilidades:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

- I - **Dono do processo:** será exercido pelo Coordenador da CTIC, que buscará a qualidade e eficiência geral do processo;
- II - **Gerente do Processo:** será exercido pelo chefe do Setor de Governança de TI, que promoverá a execução das atividades do processo buscando a eficiência e efetividade geral;
- III - **Demandante:** será exercido por qualquer usuário de TIC e será responsável por registrar e fornecer informações acerca de solicitações de atendimento;
- IV - **Unidades de TIC:** será exercido pelos chefes das unidades de TIC, que serão responsáveis pelas análises, direcionamentos e buscas de soluções para as demandas;
- V - **Setor de Governança de TI:** será exercido pelo chefe do Setor de Governança de TI, que será responsável pelo gerenciamento das demandas e organização frente às instâncias externas à CTIC;
- VI - **Comitê de Governança de TIC:** será exercido pelo Coordenador do Comitê, que será responsável por deliberar, aprovar e priorizar os projetos e ações de TIC.

CAPÍTULO IV DO PROCESSO DE TRABALHO

Art. 5º O **Processo de Gerenciamento de Demandas de TIC** com o desenho, a descrição detalhada das atividades, os papéis e responsabilidades, assim como diretrizes técnicas adicionais, será descrito e mantido em documento à parte e disponibilizado na sítio de Governança de TIC do TRT16.

Art. 6º As demandas por soluções, bens ou serviços de TIC deverão ser registradas nos sistemas administrativos adotados pelo TRT16 quando submetida por escrito, ou submetidas à Central de Atendimento do TRT16 via telefone.

Art. 7º Demandas analisadas como projetos deverão ser instruídas com um parecer



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

técnico e encaminhá-las ao Comitê de Governança de TIC para deliberação.

Parágrafo único: Cabe às unidades internas de TIC, de acordo com suas áreas de atuação, buscar a melhor solução para a demanda junto ao demandante.

Art. 8º O Comitê de Governança de TIC deverá aprovar a ordem de execução dos projetos de TIC.

Art. 9º A CTIC deverá manter em seu sítio a listagem das demandas com suas respectivas deliberações.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Processo estabelecido nesta Portaria será revisto anualmente ou em menor prazo, quando necessário.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibiliza-se no site deste Regional.

(Assinado Digitalmente)
SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO
Presidente do TRT da 16ª Região

ANEXO III



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA GP Nº XXX/ 2019

São Luís, ... de 2019

Institui a Política de Gerenciamento de Portfólio de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a importância de padronizar e formalizar os mecanismos para avaliação e acompanhamento dos projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação, de modo a assegurar a transparência do portfólio de projetos,

CONSIDERANDO que oferecer maior visibilidade dos projetos permite que todas as partes interessadas tenham uma visão global sobre a atuação da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações,

CONSIDERANDO as orientações acerca da Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Poder Judiciário estabelecidas mediante a Resolução nº 211 do Conselho Nacional de Justiça, de 15 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Política de Gerenciamento de Portfólio de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (TRT16).



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

CAPÍTULO I

DOS TERMOS E DEFINIÇÕES

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, aplicam-se as seguintes definições:

I - **Processo de trabalho:** conjunto ordenado de atividades alinhadas à uma metodologia. O processo de trabalho deve descrever a ordem/fluxo de execução das atividades, os detalhes de processamento dos procedimentos, o resultado esperado, as responsabilidades dos participantes e as métricas de aferição de resultados.

I - **EGP-TIC:** sigla para Escritório de Gerenciamento de Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação. É uma unidade que centraliza e coordena o gerenciamento de projetos de TIC através de aplicação da Metodologia de Gerenciamento de Projetos e seus processos de trabalho.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 3º A Política de Gerenciamento de Portfólio de Tecnologia da Informação e Comunicação tem por objetivo:

I - Estabelecer o **processo de trabalho** para o recebimento, registro e acompanhamento de projetos e ações avaliadas e priorizadas à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações;

II - Definir as atribuições e responsabilidades relativas ao processo de trabalho.

CAPÍTULO III

DOS PAPEIS E RESPONSABILIDADES

Art. 4º Para os fins desta política são estabelecidos os seguintes papéis e responsabilidades:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

- I - **Dono do processo:** será exercido pelo Coordenador da CTIC, que promoverá as ações necessárias para o cumprimento das atividades previstas no processo de trabalho;
- II - **Gerente do Processo:** será exercido pelo chefe do Setor de Governança de TI, que promoverá a execução das atividades do processo buscando a eficiência e efetividade geral;
- III - **EGP-TIC:** será exercido pelo Setor de Governança de TI e será responsável por registrar e manter projetos de TIC;
- IV - **Gerente de Projeto:** será exercido por servidores da CTIC, que serão responsáveis pelas informações a serem prestadas dos projetos de TIC.

CAPÍTULO IV DO PROCESSO DE TRABALHO

Art. 5º O **Processo de Gerenciamento de Portfólio de TIC** com o desenho, a descrição detalhada das atividades, os papéis e responsabilidades, assim como diretrizes técnicas adicionais, será descrito e mantido em documento à parte e disponibilizado na sítio de Governança de TIC do TRT16.

Art. 6º A frequência das informações prestadas pelos gerentes de projetos acerca dos projetos deverá ser definida pelo EGP-TIC levando em consideração as características dos projetos.

Art. 7º A CTIC deverá apresentar o portfólio atualizado regularmente ao Comitê de Governança de TIC, bem como disponibilizá-lo sítio de Governança de TIC do TRT16.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Art. 8º Processo estabelecido nesta Portaria será revisto anualmente ou em menor prazo, quando necessário.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibiliza-se no site deste Regional.

(Assinado Digitalmente)

SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO

Presidente do TRT da 16ª Região

ANEXO IV



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA GP Nº XXX/ 2019

São Luís, ... de 2019

Institui a Política de Gerenciamento de Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a formalização de uma metodologia de gerenciamento de portfólio e de projetos de Tecnologia da Informação e Comunicações, que determine práticas comuns a todos os projetos, permite a manutenção de um padrão institucional e facilita o entendimento, a comunicação e os processos de tomada de decisão,

CONSIDERANDO que oferecer maior visibilidade dos projetos permite que todas as partes interessadas tenham uma visão global sobre a atuação da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações,

CONSIDERANDO as orientações acerca da Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Poder Judiciário estabelecidas mediante a Resolução nº 211 do Conselho Nacional de Justiça, de 15 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Política de Gerenciamento de Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

(TRT16).

CAPÍTULO I

DOS TERMOS E DEFINIÇÕES

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, aplicam-se as seguintes definições:

I - **Metodologia:** palavra derivada de “método”, que pode ser definida como “caminho ou a maneira para a realização de algo”;

II - **Processo de trabalho:** conjunto ordenado de atividades alinhadas à uma metodologia. O processo de trabalho deve descrever a ordem/fluxo de execução das atividades, os detalhes de processamento dos procedimentos, o resultado esperado, as responsabilidades dos participantes e as métricas de aferição de resultados;

I - **EGP-TIC:** sigla para Escritório de Gerenciamento de Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação. É uma unidade que centraliza e coordena o gerenciamento de projetos de TIC através de aplicação da Metodologia de Gerenciamento de Projetos e seus processos de trabalho.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 3º A Política de Gerenciamento de Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação tem por objetivo:

I - Estabelecer a **metodologia** e o **processo de trabalho** para orientar, alinhar e definir que métodos e procedimentos padronizados usados no planejamento, execução, controle e encerramento dos projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação;

II - Definir as atribuições e responsabilidades relativas ao processo de trabalho;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

III - Aumentar a efetividade dos projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação, por meio da integração entre as diversas unidades envolvidas e a criação de cultura de projetos e trabalho multidisciplinar.

CAPÍTULO III

DOS PAPEIS E RESPONSABILIDADES

Art. 4º Para os fins desta política são estabelecidos os seguintes papéis e responsabilidades:

I - **Dono do processo:** será exercido pelo Coordenador da CTIC, que promoverá as ações necessárias para o cumprimento das atividades previstas no processo de trabalho;

II - **Gerente do Processo:** será exercido pelo chefe do Setor de Governança de TI, que promoverá a execução das atividades do processo buscando a eficiência e efetividade geral;

I - **EGP-TIC:** será exercido pelo Setor de Governança de TI, que dará suporte aos gerentes de projetos e manterá as informações acerca dos projetos de TIC;

III - **Gerente de Projeto:** será exercido por um servidor da CTIC, que será responsável por coordenar as ações necessárias à realização do projeto de TIC.

CAPÍTULO IV

DA METODOLOGIA

Art. 5º Os padrões de procedimentos e a integração de processos de trabalho no contexto do gerenciamento de projetos deverão observar as definições da **Metodologia de Gerenciamento de Projetos (MGP-TIC)**, que será descrita e mantida em documento à parte e disponibilizada na sítio de Governança de TIC do TRT16.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO DE TRABALHO

Art. 6º O **Processo de Gerenciamento de Projeto de TIC** com o desenho, a descrição detalhada das atividades, os papéis e responsabilidades, assim como diretrizes técnicas adicionais, será descrito e mantido em documento à parte e disponibilizado na sítio de Governança de TIC do TRT16.

Art. 7º Os projetos de TIC serão iniciados somente mediante análise de demanda devidamente registrada e tratada previamente no âmbito do Processo de Gerenciamento de Demandas de TIC e Processo de Gerenciamento de Portfólio de TIC.

Art. 8º O EGP-TIC deverá atuar 1 (um) processo administrativo para um projeto caso este necessite e ainda não o tenha.

Art. 9º O EGP-TIC deve definir e administrar uma ferramenta de gerenciamento de projetos que será utilizada pela CTIC.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Revoga-se a Portaria GP Nº 991/2016.

Art. 11. A metodologia e o processo estabelecidos nesta Portaria serão revistos anualmente ou em menor prazo, quando necessário.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibiliza-se no site deste Regional.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

(Assinado Digitalmente)
SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO
Presidente do TRT da 16ª Região

/CTIC

ANEXO V



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

1. IDENTIFICAÇÃO

Demanda (descrição resumida)		Contratação de Capacitação e Suporte para os softwares de Infraestrutura do PJe, incluindo Infraestrutura Ágil
Data de proposição		07/05/2019
Demandante	Unidade Administrativa	Setor de Infraestrutura Computacional
	Servidor (a) responsável	Danilo Augusto Alves Leite Rodrigo Silveira Alexandre
	Ramal	(98)2109-9535
	E-mail	danilo.leite@trt16.jus.br rodrigo.alexandre@trt16.jus.br
Autorização superior	Unidade Administrativa	Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação
	Gestor(a) responsável (Secretário (a))	Cláudio Henrique Carneiro Sampaio (claudio.sampaio@trt16.jus.br)
	Data aprovação	07/05/2019
	Assinatura	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

2. NECESSIDADE E/OU OPORTUNIDADE DE MELHORIA

<p>Descrição da Demanda:</p>	<p>Capacitar as equipes de TIC dos Tribunais que compõem a JT em softwares essenciais para implantação de Infraestrutura Ágil, abaixo relacionados:</p> <ul style="list-style-type: none">DockerKubernetesPrometheusElastic SearchKibanaGraphana <p>Contratar suporte para softwares Open Source utilizados na infraestrutura do PJe, incluindo Infraestrutura Ágil, com destaque para as categorias abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">Servidor de Aplicação JBoss (Suporte);Sistema Operacional (Suporte);Solução de Virtualização (Suporte);Solução de Monitoramento do PJe (Suporte).
<p>Necessidade ou oportunidade de melhoria identificada: (Necessidades são justificadas pelos acórdãos, planejamentos estratégicos e Resoluções dos OGS (Órgãos Governantes Superiores - CNJ e CSJT).</p>	<p>O PJe é um sistema complexo e com milhares de usuários, necessita de uma infraestrutura com dezenas, ou até mesmo centenas, de equipamentos servidores para executar suas instâncias de aplicação e garantir seu funcionamento. Em uma infraestrutura convencional, praticamente cada instância de aplicação precisa de uma máquina virtual, VM, para funcionar. Com efeito, a cada mudança de versão, as equipes técnicas precisam realizar manualmente a configuração de cada uma destas máquinas virtuais, o que gera sobrecarga de trabalho manual e implica em riscos de falhas de configurações que podem comprometer o correto funcionamento do sistema. Além disso, na infraestrutura convencional cerca de 30% da memória e processamento são gastos simplesmente para manter as máquinas virtuais ligadas. Este custo pode ser reduzido com a implantação de Infraestrutura Ágil por meio de um conjunto de ferramentas de virtualização, baseadas em Contêineres gerenciados com Docker e Kubernetes. Esta nova maneira de operação da infraestrutura necessita de menos esforços da equipe, além de melhorar a disponibilidade e performance do sistema PJe. Para promover essa mudança no PJe, assegurando a manutenção da excelência na prestação de serviço para os jurisdicionados, torna-se necessário desenvolver nas equipes de TIC dos Tribunais a competência nas tecnologias citadas. Também é necessário contratar serviços de suporte especializado para assegurar Níveis Mínimos de Serviço relacionados a problemas de configuração, performance ou disponibilidade da infraestrutura do PJe, além de auxiliar em novas implantações e testes de tecnologias</p>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

	<p>relacionadas. O modelo atualmente utilizado, baseado em contratos de subscrição, não atende completamente à demanda em tela, pois restringe-se a solução de defeitos do produto. Não obstante, pode ser complementar a contratação dos serviços de suporte objeto desta demanda. Ademais, a Resolução CSJT nº202/2017 e o Ato Conjunto CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV nº 71/2018 estabelecem a obrigatoriedade de os Tribunais manterem as tecnologias relacionadas à infraestrutura do PJe cobertas com serviços de suporte, de modo a mitigar impactos na prestação jurisdicional.</p>
--	---

3. ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO DO CSJT¹

Perspectiva	Objetivo Estratégico	Indicador	Impacto no indicador
Recursos	Aprimorar a infraestrutura e a governança de TIC	iGovTI	Possibilita manutenção ou aprimoramento da disponibilidade dos Sistemas, questão presente no questionário iGovTI.

4. RESULTADOS ESPERADOS

TIPO DE RESULTADO	Sim	Não	Detalhamento.
Ganho de produtividade	X		Testes realizados pelo TRT20 comprovam economia de recursos computacionais no sistema em torno de 30 ² % com relação à mesma versão do PJe funcionando em uma infraestrutura convencional. O contrato permitirá o aprimoramento da infraestrutura por meio de ação de especialistas nas tecnologias empregadas no PJe de modo a trabalhar em conjunto com as equipes de infraestrutura de TIC da JT.
Redução de esforço	X		Com uso de tecnologias de Infraestrutura Ágil, tem-se que as atualizações dos sistemas serão mais rápidas, pois não demandarão o esforço repetitivo de configurar dezenas de máquinas virtuais e/ou instâncias de servidores de aplicação (geralmente clonadas) necessárias para suportar a carga de uso do sistema. Ou seja,

¹ Fonte: Plano estratégico da Justiça do Trabalho, disponível no endereço, http://www.csjt.ius.br/c/document_library/get_file?uuid=f525e749-2197-438c-91ae-d31acfe4cbdf&groupId=955023, acessado em 6 de fevereiro de 2019.

² Anexo II. Estudo de caso realizado no TRT 20ª Região.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

			basta-se configurar e colocar para funcionar o modelo de servidor ou instância que será replicado, posteriormente, a cada nó do servidor de aplicação existente.
Redução de custo	X		O contrato permitirá reduzir ou eliminar a necessidade de manter subscrições ativas para Sistema Operacional e Servidores de aplicação JBoss, uma economia que pode superar um milhão de reais, considerando-se a possibilidade de redução de contratos de subscrições em todos os órgãos da J.T.
Redução do uso de recursos	X		Haverá economia de recursos como memória e processamento dos equipamentos servidores pois uma Infraestrutura Ágil reduz o desperdício de recursos para sustentação de máquinas virtuais. O tempo dos técnicos de infraestrutura dos Tribunais será otimizado porque a Infraestrutura Ágil permite atualizações mais rápidas dos sistemas.
Melhoria de controle	X		Há mais gestão sobre a capacidade no sistema, permitindo que haja controle pró-ativo do número de instâncias do PJe disponibilizadas, reduzindo indisponibilidade e melhorando a experiência do usuário por meio do aumento automático da capacidade. Melhor monitoramento do ambiente por meio das ferramentas usuais de Infraestrutura Ágil.
Redução de riscos	X		Menor risco de indisponibilidade devido ao aprimoramento do controle sobre o ambiente, que pode aumentar o número de servidores de aplicação de acordo com a demanda, além de garantia contratual de Níveis Mínimos de Serviço para soluções de problemas no ambiente, que não se restringe a problemas relacionados a defeitos de produto, como é usual nos contratos de subscrição.
Determinação legal		X	
Determinação administrativa	X		Atender Ato CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV nº 71/2018 e Resolução CSJT nº202/2017 no que tange Servidor de Aplicação JBoss (Suporte), Sistema Operacional (Suporte) Solução de Virtualização (Suporte) e Solução de Monitoramento do PJe (Suporte).
Outra (Especificar)			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

5. PROCESSO(S) DE TRABALHO(S) IMPACTADO(S)

Processo de Trabalho	Atividade impactada	Melhoria esperada	Unidades impactadas
Prestação Jurisdicional na JT	Todas as atividades relacionadas à prestação jurisdicional de 1º e 2º grau, de processos eletrônicos	Manutenção da disponibilidade do sistema com aprimoramento da performance.	Todas as unidades judiciárias da JT

6. RISCOS DA NÃO IMPLEMENTAÇÃO DA DEMANDA

Risco	Impacto do risco ao negócio
Indisponibilidade ou mau funcionamento do PJe devido a problemas com softwares de infraestrutura.	<ul style="list-style-type: none">- Interrupção da prestação jurisdicional por indisponibilidade do sistema, parando audiências, cadastro de novos processos e recursos e andamento dos processos atuais;- Queda de Produtividade da JT devido mau funcionamento ou lentidão;- Suspensão de prazos por indisponibilidade do PJe.
Indisponibilidade do PJe devido a problemas de configuração da Infraestrutura Ágil	
Incidentes de segurança no PJe por erro de configuração ou implementação de configurações de infraestrutura.	<ul style="list-style-type: none">- Danos à Imagem da Justiça do Trabalho, possível alteração de documentos dos processos judiciais eletrônicos.- Roubo de informações dos usuários como senhas do sistema.

7. RESTRIÇÕES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

TIPO DE RESTRIÇÃO	Sim	Não	Detalhamento.
Limitação de Prazo		X	
Limitação de Custo	X		Depende da provisão dos recursos necessários no orçamento da JT.
Limitação de Equipe da Área Demandante	X		Não há dedicação exclusiva da equipe para esse projeto.
Outra (Especificar)			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

8. PARTES INTERESSADAS

PARTE INTERESSADA	POR QUE É INTERESSADA
Coordenação Nacional do PJe no CSJT	- Possibilitar o uso da Infraestrutura Ágil no PJe da Justiça do Trabalho;
Áreas de TIC dos Tribunais que compõem a JT	- Manter e aprimorar os índices de disponibilidade do PJe;
Área de Infraestrutura de TIC do TST	- Tornar mais eficiente a infraestrutura do PJe por meio da eliminação de necessidade de usar tecnologias proprietárias;
Equipe do Projeto que está implementando a Infraestrutura Ágil do PJe	- Garantir o atendimento ao Ato CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV nº 71/2018 e Resolução CSJT nº 202/2017 pelos Tribunais da JT.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

Anexo I

Estimativa orçamentária

ITEM	Descrição	Qtde	Custo estimado parcial	Custo estimado total por Regional
1	Capacitação em Infraestrutura Ágil para Time de operações do PJe na Justiça do Trabalho ³	09 alunos	R\$ 37.200,00 por turma de 20 alunos (R\$1.860,00 por aluno)	R\$ 16.740,00 para capacitar 09 técnicos
2	Suporte aos softwares baseados em open source que suportam a infraestrutura do PJe ⁴	25 contratos	R\$ 16.250,00 mensais por Tribunal	R\$ 195.000,00 anual por Tribunal R\$ 406.250,00 mensais para 25 Tribunais R\$ 4.875.000,00 anuais para 25 Tribunais R\$ 2.437.500,00 para seis meses de 2019 para 25 Tribunais ⁵

³ Considerando curso à ser realizado em Brasília, com custos por responsabilidade da Contratada.

Custo estimado por orçamento da empresa 4Linux considerando versão preliminar do Termo de referência para capacitação da Infraestrutura Ágil do PJe de janeiro de 2019. Não estão incluídas despesas com diárias e deslocamentos.

⁴ Custo estimado por meio de contrato vigente de suporte para tecnologias open source da empresa EICON.

⁵ Considerando que todos os contratos iniciem a vigência em 1º de julho de 2019. Previsão para licitar é março de 2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

Anexo II

Estudo de Caso

Ambiente legado

Nome (VM)	Descrição	CPUs	Memória (GB)	Aplicação	Instâncias
Jbosspje01	JBoss 1grau interno	4	10	pje1 interno	4
JBosspje02	JBoss 1grau interno	4	10	pje2 interno	2
Jbosspje03	JBoss 1grau externo	4	10	pje1 externo	4
Jbosspje04	JBoss 1grau externo	4	10	pje2 externo	2
Jbosspje05	JBoss 2grau interno	4	10	quartz1	1
Jbosspje06	JBoss 2grau interno	4	10	quartz2	1
Jbosspje07	JBoss 2grau externo	4	10	segurança	2
Jbosspje08	JBoss 2grau externo	4	10	auditoria	4
JBosspje011	JBoss 1grau externo	4	10	comum	4
JBosspje012	JBoss 1grau externo	4	10	integração	4
JBosspje013	JBoss 1grau interno	4	10		
JBosspje014	JBoss 1grau interno	4	10		
JBosspje016	JBoss 1grau quartz	4	10		
JBosspje017	JBoss 2grau quartz	4	10		
jbossdcpje01	JBoss Domain Controller	4	16		
Apacheipje01	Apache interno	2	2		
Apacheipje02	Apache interno	2	2		
Apachexpje01	Apache externo	2	2		
Apachexpje02	Apache externo	2	2		
jbosspjekz01	JBoss KZ (interno e externo)	4	10		
jbosspjekz02	JBoss KZ (interno e externo)	4	10		
jbosspjekz03	JBoss KZ (interno e externo)	4	10		
jbosspjekz04	JBoss KZ (interno e externo)	4	10		
jbosspjesjt01	JBoss SJT (interno e externo)	1	2		
jbosspjesjt02	JBoss SJT (interno e externo)	1	2		
TOTAL		86	208	TOTAL	28

*Situação Anterior à migração

Anexo II



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

Estudo de Caso

Ambiente Kubernetes

Nome (VM)	Descrição	CPUs	Memória (GB)
pjecluster-master1	Master (Kubernetes)	3	4
pjecluster-master2	Master (Kubernetes)	3	4
pjecluster-master3	Master (Kubernetes)	3	4
pjecluster-worker01	Worker (Kubernetes)	8	24
pjecluster-worker02	Worker (Kubernetes)	8	24
pjecluster-worker03	Worker (Kubernetes)	8	24
pjecluster-worker04	Worker (Kubernetes)	8	24
pjecluster-worker05	Worker (Kubernetes)	8	24
pjecluster-worker06	Worker (Kubernetes)	8	24
pjecluster-worker07	Worker (Kubernetes)	8	24
pjecluster-worker08	Worker (Kubernetes)	8	24
TOTAL		73	204

Aplicação	Instâncias
pje1 interno	5
pje2 interno	3
pje1 externo	5
pje2 externo	3
quartz1	1
quartz2	1
segurança	4
auditoria	4
comum	4
integração	4
TOTAL	34

*Situação Posterior à migração

Ambiente real

	CPUs	Memoria	Instâncias
Ambiente legado	86	208	28
Ambiente Kubernetes	73	204	34
GANHO	15,12%	1,92%	17,65%

Simulação com mesmo número de instâncias (6 workers)

	CPUs	Memoria	Instâncias
Ambiente legado	86	208	28
Ambiente Kubernetes	57	156	28
GANHO	33,72%	25,00%	0,00%

*Comparativo

ANEXO VI



MODELO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL POR MEIO DE INDENIZAÇÃO MENSAL

São Luís, 2019



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	2
NORMATIVOS DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2
CONTRATO PARTICULAR DE TELEFONIA MÓVEL	3
TIM PÓS-PAGO - SEM PERMANÊNCIA MÍNIMA DE 12 MESES	3
VIVO PÓS-PAGO	3
OI PÓS-PAGO	4
CLARO PÓS-PAGO	4
SUMÁRIO DOS CONTRATOS PARTICULARES DE TELEFONIA MÓVEL	5
APARELHOS DE TELEFONIA MÓVEL	5
CUSTO EFETIVO TOTAL POR TITULAR DE LINHA	6

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR STANLEY ARAÚJO DE SOUSA (Lei 11.419/2006)
EM 29/03/2019 09:22:35 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 0305E501F2.CF9370808A.626233E83.AA77B9F777



1. INTRODUÇÃO

Este modelo é caracterizado pela concessão dos serviços de telefonia e internet móveis por meio de indenização de cota mensal, com a finalidade única específica de aquisição de aparelhos celulares, com a respectiva linha e pacotes de dados, e modems ou dispositivos similares para uso institucional.

Ademais, na hipótese de o titular não gastar a totalidade dos valores recebidos a título de indenização, ele deverá devolver ao TRT16.

Esta abordagem, por meio de indenização mensal ao usuário, apresenta as seguintes vantagens quando comparado a contratação de empresa especializada em serviço de telefonia móvel:

1. Liberdade de escolha da operadora e dos modelos de equipamentos;
2. Personalização dos pacotes de dados e telefonia, conforme perfil do usuário;
3. Utilização do sistema de bonificações das operadoras nas compras de equipamentos e nas contratações dos serviços (benefício financeiro aplicável comumente apenas aos consumidores individuais);
4. Gratuidade nas ligações locais entre telefones fixo e móveis; e
5. Redução de gastos da Administração em virtude da eliminação dos processos de contratação e gestão das soluções de telefonia celular.
 - a. Computou-se 310 horas úteis de trabalho do fiscal do contrato em todo o ciclo de vida da contratação, no período de 60 meses, com base nos histórico de projetos semelhantes e nas estatísticas da gestão do atual contrato de telefonia móvel. As 310 horas úteis equivalem a aproximadamente R\$ 54.984,70.

2. NORMATIVOS DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Após consulta na Internet, localizou-se o TCU e TRT18 que usam esse modelo:

- [PORTARIA TCU Nº 48, DE 24 DE JANEIRO DE 2013](#), dispõe sobre a utilização e o ressarcimento de serviços de telefonia, para comunicação de voz e dados, bem como internet móvel e fixa, de representação pública e de caráter institucional, pelas autoridades e servidores do Tribunal de Contas da União (TCU);
- [PORTARIA TRT18ª GP 421/2017](#), que Regulamenta a utilização institucional de telefonia celular e internet móvel pelos magistrados e servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.



3. CONTRATO PARTICULAR DE TELEFONIA MÓVEL

3.1. TIM PÓS-PAGO - SEM PERMANÊNCIA MÍNIMA DE 12 MESES

Ao consultar o site www.tim.com.br/para-voce/planos/pos-pago/tim-black, detectou-se 04 planos disponível. Desta forma, escolheu-se o segundo com as seguintes características:

Tabela 1 - CONTRATO TIM

Serviço	Valor	Observação
Internet	20 GB	10 GB de internet + 10 GB para ver vídeos
Ligações	Ilimitadas	Qualquer operadora e lugar do Brasil com 41, exceto para SME Pessoa Jurídica
SMS	Ilimitado	Envie SMS para qualquer operadora do Brasil, exceto para SME Pessoa Jurídica
Roaming Nacional	Sem custo adicional	Roaming nacional sem custo adicional(Receba chamadas quando estiver em outro estado sem custo adicional)
Valor	R\$ 199,99	

3.2. VIVO PÓS-PAGO

Ao consultar o site no endereço: www.vivo.com.br/portalweb/appmanager/env/web?nfls=false&nfpb=true&pageLabel=P103400288691448313279159&WT.ac=portal.movel.planosepacotes.vivopos.vivopos#, escolheu-se o "Plano para Você" com as características similares ao primeiro.

Tabela 2 - CONTRATO VIVO

Serviço	Valor	Observação
Internet	24 GB	12 GB de Internet + 12 GB para vídeo e música
Ligações	Ilimitada	Ligações ilimitadas para qualquer operadora
SMS	ilimitado	SMS ilimitados para qualquer operadora do Brasil
Roaming Nacional	Sem Custos	Roaming Nacional sem custos
Valor	R\$ 169,99	



3.3. OI PÓS-PAGO

Ao acessar o endereço www.compreoi.com.br/oi-pos-pago/, escolheu-se o plano com as características similares ao primeiro.

Tabela 3 - CONTRATO OI

Serviço	Valor	Observação
Internet	25 GB	Youtube, Facebook, Instagram, Messenger e WhatsApp sem descontar da franquia
Ligações	Ilimitada	Ligações ilimitadas para qualquer operadora
SMS	ilimitado	SMS ilimitados para qualquer operadora do Brasil
Roaming Nacional	Sem Custos	Roaming Nacional sem custos
Valor	R\$ 164,90	

3.4. CLARO PÓS-PAGO

Ao acessar o endereço www.claro.com.br/celular/plano-pos, escolheu-se o plano com as características similares ao primeiro

Tabela 4 - CONTRATO CLARO

Serviço	Valor	Observação
Internet	22 GB	10 GB de internet + 10GB de Extraplay + 2GB de bônus portabilidade
Ligações	Ilimitada	Ligações ilimitadas para qualquer operadora
SMS	ilimitado	SMS ilimitados para qualquer operadora do Brasil
Roaming Nacional	Sem Custos	Roaming Nacional sem custos
Valor	R\$ 139,99	



3.5. SUMÁRIO DOS CONTRATOS PARTICULARES DE TELEFONIA MÓVEL

Posto isso, calculou-se a média de R\$ 168,71 conforme Tabela 5.

Tabela 5 - CONTRATOS PARTICULARES

Operadora	Valor
TIM	R\$ 199,99
VIVO	R\$ 169,99
OI	R\$ 164,90
CLARO	R\$ 139,99
Média	R\$ 168,71
Máximo	R\$ 199,99
Mínimo	R\$ 139,99

4. APARELHOS DE TELEFONIA MÓVEL

O mercado brasileiro de telefonia móvel dispõe de inúmeros fabricantes e modelos de celulares. Eles estão divididos basicamente em 03(três) categorias:

- Entrada: Geralmente, um smartphone de entrada tem processador com núcleos mais lentos (em média até 1.4Ghz), memória RAM de 1GB até 2GB e armazenamento de 8GB até 16GB. As fabricantes também desenvolvem aparelhos com resolução de tela mais baixa, muitas vezes inferior à resolução HD (que é de 1.280x720 pixels).
- Intermediária: Esta classe de smartphone tem processador octa-core, núcleos mais velozes (em média superiores a 1.5 GHz) e memória RAM a partir de 2GB. O armazenamento inicia em 16GB, atingindo até 32GB (o padrão atual dessa categoria) e chegando aos 64GB, em alguns casos. A tela, geralmente, possui resolução HD, mas muitos smartphones intermediários já dispõe com display Full HD.
- Top de linha: O smartphone tem memória RAM de 4GB ou 6GB. Além disso, dispõe dos melhores processadores da sua geração (como os Snapdragons da série 800) e núcleos com velocidade superior a 2.0 GHz. O espaço varia de 64GB e até 128GB.

Com base no perfil de uso dos servidores e magistrados, aparelhos da categoria intermediária satisfazem as necessidade de comunicação, em especialmente, por WhatsApp, Telegram, Facebook.

O site zoom publicou uma lista dos 20 melhores smartphones intermediário em 2019¹. Destes, selecionou-se os 10(dez) primeiros, com os preços cotados no dia 18 de março de 2019.

¹ www.zoom.com.br/celular/deumzoom/melhores-smartphones-intermediarios



Tabela 6 - Ranking dos melhores celulares intermediários em 2019

Ranking	Modelo/Fabricante	Valor Estimado
1º	Galaxy A9	R\$ 2.099,00
2º	Xiaomi Mi 8 Lite	R\$ 1.459,91
3º	Xiaomi Mi A2	R\$ 1.322,30
4º	Zenfone 5	R\$ 1.659,00
5º	Galaxy A7 2018	R\$ 1.574,10
6º	Galaxy A8	R\$ 1.799,00
7º	Xiaomi Redmi Note 6 Pro	R\$ 1.329,99
8º	Moto Z3 Play	R\$ 1.495,12
9º	Moto G7 Plus	R\$ 1.599,53
10º	Zenfone Max Pro	R\$ 1.045,90
	Média	R\$ 1.538,39
	Máximo	R\$ 2.099,00
	Mínimo	R\$ 1.045,90

Os celulares intermediários já possuem uma elevada qualidade de construção e materiais superiores. Assim, é provável que o tempo de vida seja superior a 1(um) ano. Porém, a fim de mitigar o risco de indisponibilidade do equipamento, recomenda-se incluir uma extensão de garantia de 12 meses, com cobertura total de 24 meses. O custo adicional dessa extensão é aproximadamente 20% do valor do aparelho.

Por exemplo: usando como referência o valor máximo do aparelho e incluindo 20% sobre ele, ter-se-á R\$ 2.518,80 pelo aparelho. Dividindo esse valor por 24 meses, teremos um custo mensal de R\$ 104,95.

5. CUSTO EFETIVO TOTAL POR TITULAR DE LINHA

Destarte, após a apresentação dos contratos particulares com as operadoras de telefonia do Estado do Maranhão, além dos custos dos principais aparelhos intermediário do mercado nacional, há disponível três abordagens de valor indenizatória, conforme Tabela 7:

- Máximo, de R\$ 304,94;
- Média: R\$ 245,62;
- Mínimo: R\$ 192,28.

Tabela 7 - Custo individual de Indenização



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES
SEÇÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Item	Máximo	Médio	Mínimo
Valor do contrato particular	R\$ 199,99	168,71	139,99
Valor do aparelho	R\$ 104,95 (R\$ 2.518,80/24)	R\$ 76,91 (R\$ 1.846,06/24)	R\$ 52,29 (R\$ 1.255,08/24)
Valor Mensal	R\$ 304,94	R\$ 245,62	R\$ 192,28

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR STANLEY ARAÚJO DE SOUSA (Lei 11.419/2006)
EM 29/03/2019 09:22:35 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 0305E501F2.CF9370808A.6262333E83.AA77B9F777

ANEXO VII

PROPOSTA DE TAP

1. IDENTIFICAÇÃO

- Título: **Reformulação do Site Institucional**
- Demandante: Dra. Solange
- Unidade Organizacional: Presidência

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

Implantar um novo portal institucional, com a modernização do layout e reorganização da estrutura de conteúdos. Isso se justifica pelas seguintes pontas:

- Atender a recomendação do TCU no que se refere a acessibilidade e usabilidade;
- Criação de mecanismo de busca em todo o portal;
- Modernização do layout do portal;
- Padronização e unificação dos portais internos
- Delegação para os responsáveis pelos conteúdos das atividades de alimentação e atualização de informações.

3. ESCOPO

O projeto inclui as seguintes entregas:

- Criação da infraestrutura técnica do novo portal;
- Mapeamentos da estrutura da página (menu, banner, links para serviço etc) no novo portal;
- Implementação do layout e nova estrutura de menu e páginas;
- Migração do conteúdo do portal
 - Migração de todas as páginas estáticas;
 - Migração das principais páginas dinâmicas a serem priorizadas pelo demandante
 - Exemplos: Notícias, Transparência e Expedientes
- Definição dos responsáveis pelos conteúdos;
- Treinamento dos responsáveis pela alimentação dos conteúdos.

Cronograma de Marcos:

- Mapeamento realizado: Junho/2019
- Portal inicial disponibilizado: Julho/2019
- Portal disponibilizado para homologação: Novembro/2019
- Entrada em produção: Dezembro/2019
- Treinamento realizado: Dezembro/2019

4. NÃO-ESCOPO

Não fará parte do escopo inicial a migração dos portais setoriais e das páginas dinâmicas não priorizadas pelo demandante.

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

PEI - OBJETIVO 14 - Buscar a efetividade na prestação jurisdicional.

PETIC - OBJETIVO 1: Primar pela Satisfação do Usuário de TIC.

6. ESTIMATIVAS INICIAIS

- Duração: 7 meses
- Data de início: 01/06/2019
- Data de Término: 31/12/2019
- Custos estimados: diárias e passagens para 1 servidor do TRT8 em duas ocasiões (treinamento técnico inicial e treinamento dos usuários)

7. RECURSOS NECESSÁRIOS

Área técnica: Inicialmente 1 servidor dedicado ao projeto com o acréscimo de mais 1 servidor na etapa de migração.

Área de negócio: 1 servidor definido pelo demandante para validar e priorizar as entregas junto à área técnica.

8. PREMISSAS

O projeto tem como premissas:

- Participação do responsável técnico pelo Portal do TRT8;
- Envolvimento do demandante na validação e priorização das entregas;

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo é ter um novo portal em produção em 02/12/2019.

ANEXO VIII

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

ATO REGULAMENTAR GP Nº XX/2018

Define os critérios do serviço extraordinário e do plantão em regime de sobreaviso para os servidores lotados na área de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 19, 73 e 74, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro, de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 88/2010, com redação dada pela Resolução CNJ nº 130/2011, que dispõe sobre a jornada de trabalho no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CSJT Nº 101/2012, que dispõe sobre a prestação de serviço extraordinário no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus;

CONSIDERANDO a Resolução TRT16 nº 212/2008, que dispõe sobre a jornada de trabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região;

CONSIDERANDO a edição da Resolução TRT16 nº 258/2017, que institui, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, o banco de horas;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 778/2017, que institui o Plano de Continuidade de Negócio do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região;

CONSIDERANDO a determinação do artigo 17, da Resolução, do CNJ nº 211/2015, que "*Cada órgão deverá instituir plantão na área de TIC, observando a necessidade de suporte ao processo judicial e demais serviços essenciais, nos termos da legislação aplicável.*";

CONSIDERANDO as recomendações constantes do Acórdão nº 784/2016 - Plenário do Tribunal de Contas da União, relativo à "*consulta formulada pelo Tribunal Superior do Trabalho acerca da legalidade da implantação do regime de sobreaviso a servidores regidos pela lei 8.112/1990, com contraprestação pecuniária*";

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

CONSIDERANDO a edição do ATO DILEP.SEGPES.GDGSET.GP Nº 226, de 12 de maio de 2017, que previu o regime de sobreaviso para os servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Superior do Trabalho;

CONSIDERANDO o ATO CONJUNTO Nº 44/TST.CSJT., de 13 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o regime de sobreaviso no âmbito do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para a área de Tecnologia da Informação e Comunicação;

CONSIDERANDO a Resolução CSJT Nº 225, de 25 de setembro de 2018 que regulamenta o regime de sobreaviso de servidores no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

R E S O L V E:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Estabelecer critérios do serviço extraordinário e do plantão em regime de sobreaviso para os servidores lotados na unidade de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Parágrafo único. O disposto neste ato não se aplica aos servidores de TIC detentores de cargo em comissão.

CAPÍTULO II
DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO DE TIC

Art. 2º Considera-se serviço extraordinário quando o servidor de TIC desenvolver atividade laboral que exceda à jornada de trabalho regulamentar, em situações excepcionais e temporárias, devidamente justificadas pelo gestor da unidade de TIC.

Art. 3º O pedido de autorização de realização de horas extras será apresentado pelo gestor da unidade de TIC, com a indicação nominal dos servidores e descrição dos serviços a serem prestados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de início dos serviços

Parágrafo único. Em razão da inviabilidade de observância desse prazo, o serviço extraordinário poderá ser executado, com a obrigatoriedade de posterior convalidação pela autoridade competente do Tribunal que faz jus à autorização, após a apresentação pela unidade de TIC, da justificativa da inobservância do prazo, do problema ocorrido, dos serviços executados, dos servidores que atenderam e dos horários.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Art. 4º Compete ao Presidente do Tribunal autorizar a prestação do serviço extraordinário, bem como a sua compensação ou remuneração.

Art. 5º A base de cálculo do adicional de horas extras equivale à remuneração mensal do servidor, de acordo com o artigo 41 da Lei nº 8.112, de 1990, excluídos o adicional de férias e a gratificação natalina.

§1º Autorizada a prestação de serviço extraordinário em dias úteis, o pagamento das horas extras, dar-se-á apenas em relação ao tempo que exceder a oitava hora diária trabalhada, na forma do Art. 8º, da Resolução CSJT nº 101/2012.

§2º Em dias declarados de ponto facultativo somente considera-se serviço extraordinário aquele que exceder à oitava hora diária trabalhada.

Art. 6º É facultado ao servidor converter, parcialmente ou em sua totalidade, as horas extraordinárias cujo pagamento haja sido autorizado em dias e/ou horas a compensar, devendo, para tanto, protocolar requerimento antecipadamente ao pagamento.

Art. 7º O valor da hora extra é calculado em relação à hora normal de trabalho da seguinte forma:

- a) com o acréscimo de cinquenta por cento, quando prestado em dias úteis, sábados e pontos facultativos;
- b) com o acréscimo de cem por cento, quando prestado em domingos, feriados e recessos previstos em lei.

Art. 8º O limite para prestação de serviço extraordinário é de 44 (quarenta e quatro) horas mensais e de 134 (cento e trinta e quatro) horas anuais, sendo o limite diário em dias úteis fixado em 2 (duas) horas.

§1º Aos sábados, domingos, feriados e recessos previstos em lei a prestação de serviço extraordinário limita-se à jornada diária, acrescida de 2 (duas) horas.

§2º As horas extraordinárias trabalhadas além do limite fixado neste artigo serão registradas no banco de horas individual do servidor.

Art. 9º À unidade de Gestão de Pessoas incumbe o controle individual das horas extraordinárias realizadas pelos servidores, a fim de garantir o cumprimento dos limites estabelecidos no Art. 8º deste ato.

Art. 10º Somente se admite a prestação de serviços extraordinários aos sábados, domingos, feriados e recessos previstos em lei nos seguintes casos:

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

- a) atividades essenciais que não possam ser realizadas em dias úteis;
- b) execução de serviços urgentes e inadiáveis.

CAPÍTULO III
DO PLANTÃO DE TIC EM REGIME SOBREAVISO

Art. 11. Considera-se plantão de TIC em regime de sobreaviso quando o servidor do quadro de TIC, escalado durante o seu período de descanso, fica à disposição do serviço, à distância, fora das dependências do Tribunal, podendo ser contatado nos períodos estabelecidos neste normativo, a fim de prestar suporte técnico para resolução de incidentes críticos.

Parágrafo único. Considera-se incidentes críticos os eventos que causem interrupção ou redução na qualidade dos sistemas críticos do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Art. 12. Fica instituído o plantão de TIC em regime de sobreaviso, no âmbito do TRT da 16ª Região, para os servidores lotados nas unidades de TIC, observadas as regras previstas neste normativo.

§1º O servidor escalado para cumprir o sobreaviso deverá atender prontamente ao chamado do Tribunal.

§2º Durante o período em que estiver cumprindo o sobreaviso, o servidor não poderá praticar atividades que o impeçam de comparecer ao serviço ou que retardem o comparecimento dele, quando convocado.

Art. 13. O servidor ficará à disposição pelo período máximo de 24 (vinte e quatro) horas para cada período de sobreaviso.

Parágrafo único. Entre duas jornadas de trabalho, incluindo a cumprida em regime de sobreaviso, haverá um período mínimo de 11 (onze) horas consecutivas para descanso.

Art. 14. O servidor em regime de sobreaviso será acionado pelo gestor da unidade de TIC ou pelos gestores das unidades subordinadas a ela, pelo sistema de monitoramento em uso no Tribunal ou pelos plantonistas do Tribunal.

Parágrafo único. O atendimento inicial do chamado consiste na identificação do problema, podendo este ser solucionado pelo servidor em sobreaviso ou acionar um ou mais servidores competentes para tratar o incidente.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Art. 15. O regime de sobreaviso não pode ser aplicado ao servidor em regime de teletrabalho.

Art. 16. O sobreaviso funcionará aos sábados, domingos, feriados e nos dias em que o expediente for suspenso, das 08 horas às 20 horas.

Art. 17. Incumbe ao gestor da unidade de TIC estabelecer a escala mensal de sobreaviso, designando o servidor que atuará em cada período, em regime de revezamento.

Art. 18. As horas de sobreaviso serão computadas, exclusivamente no banco de horas do servidor, à razão de um terço da hora normal de trabalho, salvo se forem efetivamente trabalhadas.

Parágrafo único. É vedada, em qualquer hipótese, a retribuição pecuniária de horas de sobreaviso que não forem efetivamente trabalhadas.

Art. 19. As horas efetivamente trabalhadas, em decorrência de convocação de servidor em sobreaviso ou de outro servidor acionado para solucionar o problema, serão, preferencialmente, compensadas e, caso a compensação não se revele possível, as horas extras poderão ser remuneradas como serviço extraordinário.

Parágrafo único. O servidor apresentará ao gestor imediato um relatório consignando o dia, horário de início e término do atendimento, a descrição das atividades realizadas, nome e número do telefone do demandante ou o registro do incidente.

Art. 20. O servidor que estiver de sobreaviso poderá fazer a resolução do chamado de forma remota, cabendo a ele fornecer os recursos tecnológicos necessários para desenvolver a atividade.

Art. 21. Caberá ao Tribunal fornecer telefone móvel para fazer a convocação do servidor que estiver de sobreaviso.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. No banco de horas serão registradas as horas e as frações laboradas excedentes à jornada normal, por ocasião de serviço extraordinário e do plantão em regime de sobreaviso, cuja prestação tenha sido devidamente autorizada pelo gestor da unidade de TIC, para as quais o pagamento não tenha

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

rido autorizado, bem como as horas e frações em débito, de forma individualizada, para fins de compensação.

Art. 23. A escala de plantão serão divulgadas previamente pela unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 24. O controle de frequência deste ato realizar-se-á por meio do Sistema de Ponto Eletrônico.

Parágrafo único. Em razão da inviabilidade do batimento de ponto, o controle de frequência será certificado pelo gestor da unidade de TIC e registrada por ele no Sistema de Ponto Eletrônico.

Art. 25. O servidor deverá comunicar previamente à chefia imediata com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas qualquer impedimento de ordem pessoal que inviabilize o cumprimento do trabalho extraordinário ou do plantão de sobreaviso, para o qual tenha sido escalado.

Art. 26. O não comparecimento ao serviço, seja serviço extraordinário ou plantão, sem prévia comunicação à chefia imediata, ainda que o servidor disponha de horas para compensação, configurará falta injustificada, sujeita a desconto em folha de pagamento e sujeitar-se às sanções previstas em lei.

Art. 27. A unidade de TIC apresentará relatório mensal à Diretoria-Geral sobre a execução dos serviços prestados em regime de serviço extraordinário e de plantão.

Parágrafo único. A remuneração prevista para plantão e para serviços extraordinários condiciona-se à disponibilidade de recursos orçamentários.

Art. 28. Os casos omissos e emergenciais serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 29. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

São Luís, XXX de XXXX de 2018

SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO
Desembargadora Presidente
TRT da 16ª Região

ANEXO IX



TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 16ª REGIÃO

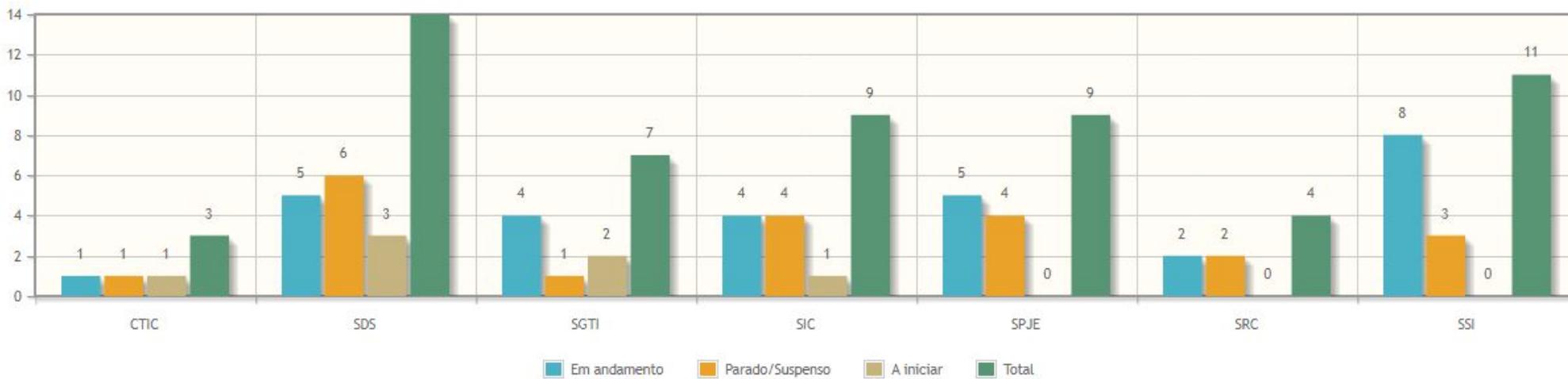
Portfólio de Projetos de TIC

Fev/2019 a Abr/2019

Sumário

1. RESUMO DOS PROJETOS	3
1.1. PROJETOS INICIADOS NO PERÍODO	3
1.2. PROJETOS CONCLUÍDOS NO PERÍODO	4
1.3. PROJETOS CANCELADOS NO PERÍODO	5
2. COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES	6
3. SETOR DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	7
4. SETOR DE GOVERNANÇA DE TI	10
5. SETOR DE INFRAESTRUTURA COMPUTACIONAL	12
6. SEÇÃO DE APOIO AO PJE	14
7. SETOR DE RELACIONAMENTO COM O CLIENTE	16
8. SEÇÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	18

1. Resumo dos projetos



1.1. Projetos iniciados no período

<i>Id</i>	<i>Nome</i>	<i>Gerente do projeto</i>	<i>Unidade responsável</i>	<i>Tipo</i>	<i>Data da demanda</i>	<i>Início realizado</i>	<i>Fim realizado</i>	<i>Status</i>
467	Realizar medição dos indicadores do PETIC JT 2015-2020	Rafael Robinson de Sousa Neto	SGTI	Ação	13/02/2019	18/02/2019	22/02/2019	Concluído
468	Elaborar Relatório de Gestão de TIC 2018 - TCU	Rafael Robinson de Sousa Neto	SGTI	Ação	14/02/2019	25/02/2019	28/02/2019	Concluído
457	Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) e de Dados para 2020	Stanley Araujo de Sousa	SSI	Contratação	22/01/2019	15/03/2019		Em andamento
472	Curso em Gestão de Riscos de TI - NBR 31000 e NBR 27005	Stanley Araujo de Sousa	SSI	Ação	14/03/2019	27/03/2019		Em andamento
473	Elaboração do Plano Anual de Conscientização e Treinamento em Segurança da Informação de 2020	Stanley Araujo de Sousa	SSI	Projeto	01/04/2019	08/04/2019		Em andamento
476	Reestruturação da rede LAN do interior e Arquivo	Antoniell Magalhaes de	SIC	Projeto	01/04/2019	16/04/2019		Em

Portfólio de Projetos de TIC - 02/2019 a 04/2019

	Geral	Carvalho						andamento
479	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva do PABX	Carlos Eduardo Ferreira Marins	SRC	Contratação	23/04/2019	24/04/2019		Em andamento
484	Revisar o Processo de Software	Rafael Robinson de Sousa Neto	SGTI	Ação	26/04/2019	26/04/2019		Em andamento
474	Contratação de capacitações técnicas e gerenciais EAD	Gilberto Cunha Filho	SPJE	Capacitação	28/03/2019	29/03/2019		Suspensão

1.2. Projetos concluídos no período

<i>Id</i>	<i>Nome</i>	<i>Gerente do projeto</i>	<i>Unidade responsável</i>	<i>Tipo</i>	<i>Data da demanda</i>	<i>Início realizado</i>	<i>Fim realizado</i>	<i>Status</i>
347	Solução de certificados digitais para magistrados e servidores	Stanley Araujo de Sousa	SSI	Contratação	09/06/2018	11/03/2019	28/02/2019	Concluído
389	Absorção Central Nacional PJE	Carlos Eduardo Ferreira Marins	SRC	Projeto	03/07/2018	17/07/2018	12/02/2019	Concluído
467	Realizar medição dos indicadores do PETIC JT 2015-2020	Rafael Robinson de Sousa Neto	SGTI	Ação	13/02/2019	18/02/2019	22/02/2019	Concluído
468	Elaborar Relatório de Gestão de TIC 2018 - TCU	Rafael Robinson de Sousa Neto	SGTI	Ação	14/02/2019	25/02/2019	28/02/2019	Concluído
456	Serviço de suporte técnico do software de gerenciamento de riscos	Rafael Robinson de Sousa Neto	SGTI	Contratação	22/01/2019	29/01/2019	22/03/2019	Concluído
458	Contratação de empresa prestadora de serviços de Solução de SMS (Short Message Service) Corporativo	Gilberto Cunha Filho	SDS	Contratação	22/01/2019	23/01/2019	13/03/2019	Concluído
462	Suporte técnico para solução de gerenciamento de serviços de TIC	Carlos Eduardo Ferreira Marins	SRC	Contratação	30/01/2019	30/01/2019	13/03/2019	Concluído
222	Aquisição de equipamentos e sistemas para realizar transmissões simultâneas para os setores do TRT e VTs	Stanley Araujo de Sousa	SSI	Contratação	01/12/2017		28/03/2019	Concluído
38	Aquisição de impressoras	Stanley Araujo de Sousa	SSI	Contratação	08/02/2018		16/04/2019	Concluído
41	Implantação do Pje KZ	Gilberto Cunha Filho	SPJE	Projeto	02/01/2018		16/04/2019	Concluído

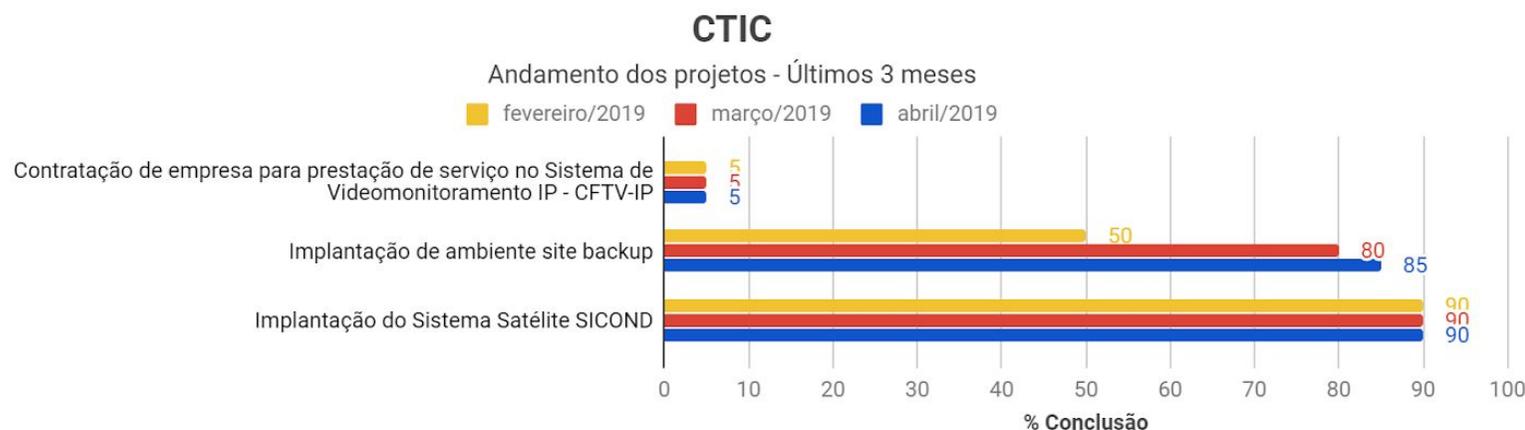
Portfólio de Projetos de TIC - 02/2019 a 04/2019

236	Implantação do Sistema Satélite SAOPJE	Gilberto Cunha Filho	SPJE	Ação	22/01/2018		23/04/2019	Concluído
448	Plano Anual de Capacitação de 2019	José Augusto	SGTI	Projeto	14/11/2018		24/04/2019	Concluído
349	Revisão dos processos de gerenciamento de riscos e de incidentes de segurança da informação	Stanley Araujo de Sousa	SSI	Projeto	19/06/2018		25/04/2019	Concluído
390	Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) e de Dados para 2019	Stanley Araujo de Sousa	SSI	Contratação	21/09/2018		25/04/2019	Concluído
132	Implantação da primeira fase do SIF	Gilberto Cunha Filho	SPJE	Projeto	30/03/2017		30/04/2019	Concluído

1.3. Projetos cancelados no período

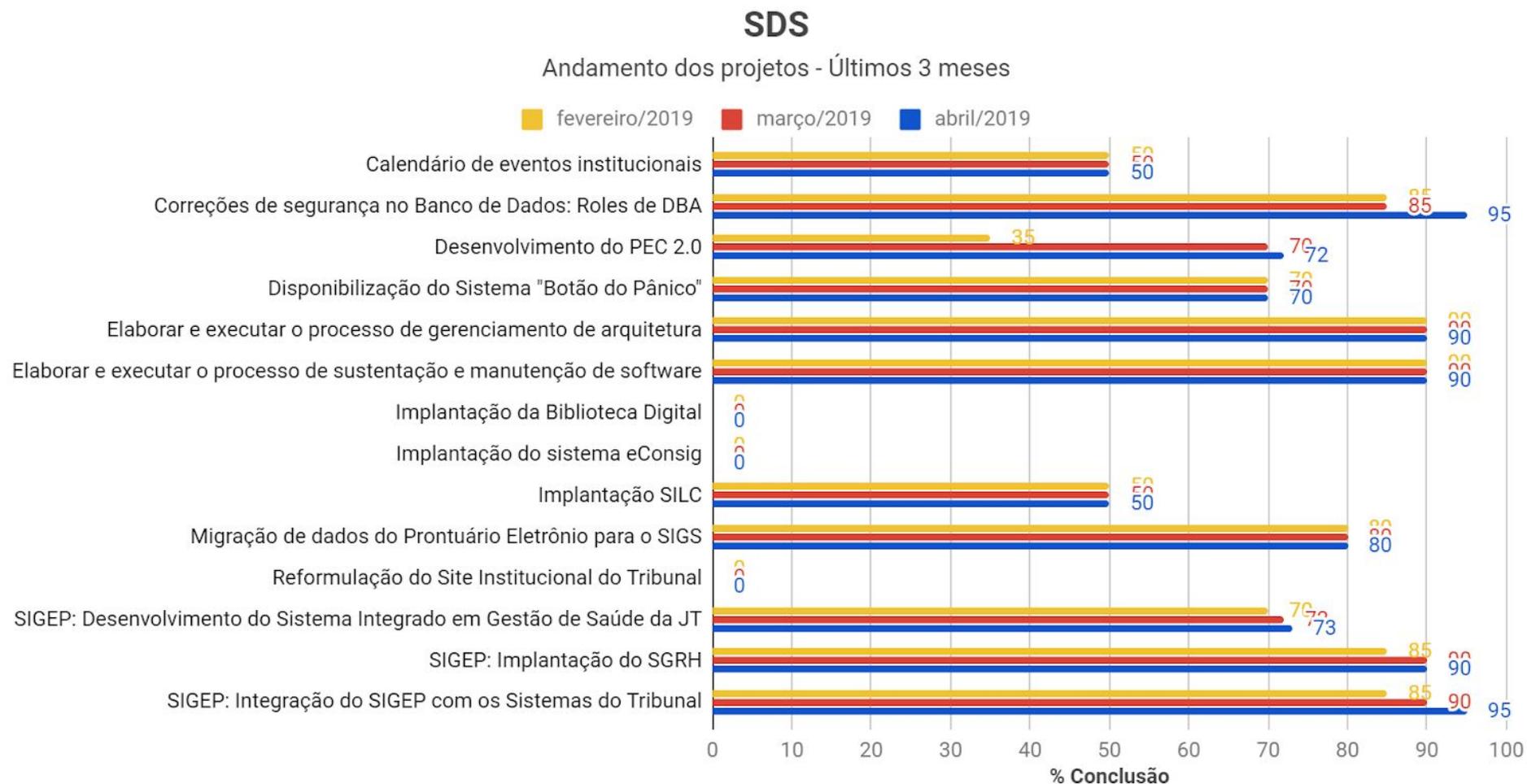
<i>Id</i>	<i>Nome</i>	<i>Gerente do projeto</i>	<i>Unidade responsável</i>	<i>Tipo</i>	<i>Data da demanda</i>	<i>Início realizado</i>	<i>Fim realizado</i>	<i>Status</i>	<i>Justificativa</i>
51	Contratação de Link de Internet para São João dos Patos e redundância para VTs do interior	Danilo Augusto Alves Leite	SIC	Contratação	23/03/2018		23/04/2019	Cancelado	O projeto foi cancelado sem entregas. Um novo projeto demandando (DOD #3679). Com isso, este perdeu o objetivo e o projeto de redundância WAN para o interior será gerenciado pelo projeto 480, Contratação e implantação de links WAN redundantes para as VTs do interior. (EGP-TIC)

2. Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações



#	Id	Projeto	Gerente do projeto	Status	Tipo	Data da demanda	Fim previsto	Início realizado	Fim realizado	% Conclusão	Conclusão da RDS
1	221	Implantação de ambiente site backup	Claudio Henrique Carneiro Sampaio	Em andamento	Projeto	30/11/2017	26/06/2019			85	Foram concluídas as instalações dos seguintes subsistemas: Sistema elétrico e de aterramento (fornecimento e instalação dos quadros de distribuição); Sistema de Detecção e Alarme Contra Incêndio; Instaladas as portas corta-fogo
2	246	Contratação de empresa para prestação de serviço no Sistema de Videomonitoramento IP - CFTV-IP	Claudio Henrique Carneiro Sampaio	Suspensão	Contratação	16/02/2018	20/08/2019			5	Sem progresso no período.
3	237	Implantação do Sistema Satélite SICOND	Claudio Henrique Carneiro Sampaio	Suspensão	Ação	22/01/2018	31/05/2019			90	Sem progresso no período.

3. Setor de Desenvolvimento de Sistemas



Portfólio de Projetos de TIC - 02/2019 a 04/2019

#	Id	Projeto	Gerente do projeto	Status	Tipo	Data da demanda	Fim previsto	Início realizado	Fim realizado	% Conclusão	Conclusão da RDS
1	10	Correções de segurança no Banco de Dados: Roles de DBA	Andre Pereira Nunes	Em andamento	Projeto	10/01/2017	08/05/2019			95	Atividades do projeto concluídos. Pendência encerramento formal.
2	19	Implantação SILC	Andre Pereira Nunes	Suspenso	Projeto	06/02/2018	31/07/2020			50	Sem progressos no período. Projeto postergado para execução em 2020 conforme PDTIC. (EGP-TIC)
3	32	SIGEP: Integração do SIGEP com os Sistemas do Tribunal	Andre Pereira Nunes	Em andamento	Projeto	24/05/2018	31/05/2019			95	Concluídas as tarefas: Criação de tela para o cadastro de folgas na intranet; Criação de tela para o gozo de folgas adquiridas; Adequação do SCMP;
4	187	SIGEP: Desenvolvimento do Sistema Integrado em Gestão de Saúde da JT	Diogo Duailibe da Silva	Em andamento	Projeto	25/08/2017	01/12/2020			73	Foi realizada a homologação da primeira versão entre os dias 10 a 12 de Abril, na cidade de Salvador, a ser disponível para os regionais Foram corrigidos bugs encontrados em gerais do sistema, bugs impeditivos para homologação. Durante homologação, algumas funcionalidades não adequadas como especificado. Prazo até 31/05 para que essas funcionalidades estejam adequadas.
5	223	Calendário de eventos institucionais	Andre Pereira Nunes	Suspenso	Projeto	06/12/2017	31/05/2019			50	Sem progressos no período.
6	224	Implantação do sistema eConsig	Andre Pereira Nunes	A iniciar	Projeto	06/12/2017	30/08/2019			0	Sem progressos no período. O projeto só pode iniciar após a o SIGEP e a FolhaWeb estarem em produção.
7	277	SIGEP: Implantação do SGRH	Andre Pereira Nunes	Em andamento	Projeto	01/01/2018	04/06/2019			90	Resoluções de chamados referentes à implantação do SGRH.
8	279	Implantação da	Andre Pereira	A iniciar	Projeto	01/01/2018	18/12/2020			0	Sem progressos no período. Projeto previsto

Portfólio de Projetos de TIC - 02/2019 a 04/2019

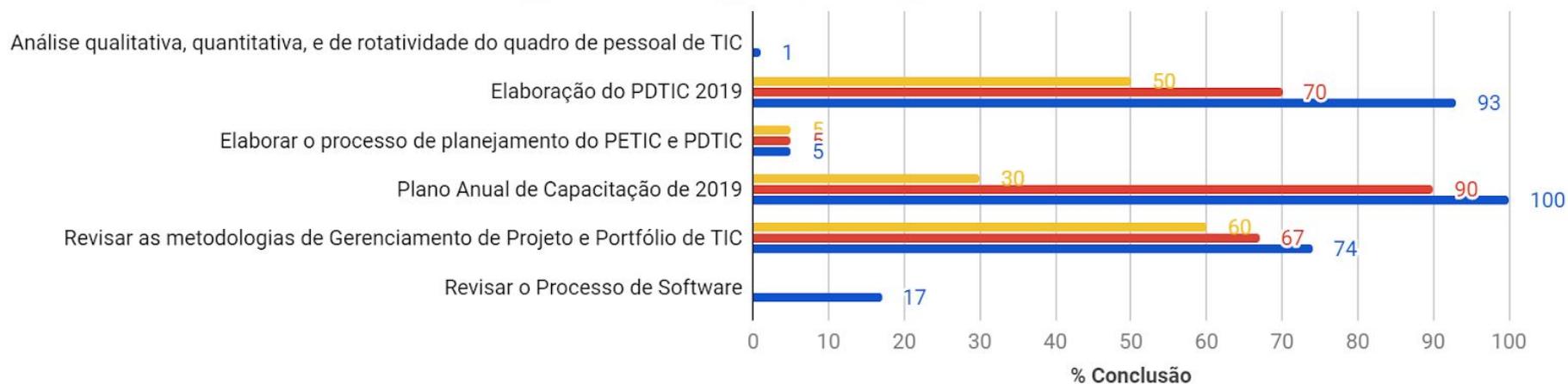
		Biblioteca Digital	Nunes								para execução em 2020.
9	280	Reformulação do Site Institucional do Tribunal	Andre Pereira Nunes	A iniciar	Projeto	01/01/2018	27/12/2019			0	Pré-projeto: em fase de análise de soluções dos TRT5 e TRT8.
10	354	Desenvolvimento do PEC 2.0	Ronny Paterson Cruz da Silva	Em andamento	Projeto	03/07/2018	29/03/2019			72	Evolução no desenvolvimento dos pacotes: PEC - Pacote 02 - Destinatários e Outros destinatários: de 70% para 90%; PEC - Pacote 03 - Expedientes Fora do Fluxo (Elaboração e Impressão): de 74% para 90%;
11	376	Elaborar e executar o processo de sustentação e manutenção de software	Andre Pereira Nunes	Suspensão	Projeto	02/08/2018	31/05/2019			90	Sem progresso no período.
12	386	Elaborar e executar o processo de gerenciamento de arquitetura	Diogo Duailibe da Silva	Suspensão	Projeto	27/08/2018	07/05/2019			90	Sem progresso no período. Iniciado a revisão do PDS - Processo de Desenvolvimento de Software e decidiu-se incorporar o processo de arquitetura no PDS.
13	444	Migração de dados do Prontuário Eletrônico para o SIGS	Darlon José Coqueiro	Suspensão	Projeto	12/11/2018	31/05/2019			80	Sem progresso no período. Pendência ainda da homologação do SIGS.
14	446	Disponibilização do Sistema "Botão do Pânico"	Darlon José Coqueiro	Suspensão	Projeto	13/11/2018	15/06/2019			70	Sem progressos no período. Pendência de infraestrutura para o sistema.

4. Setor de Governança de TI

SGTI

Andamento dos projetos - Últimos 3 meses

■ fevereiro/2019 ■ março/2019 ■ abril/2019

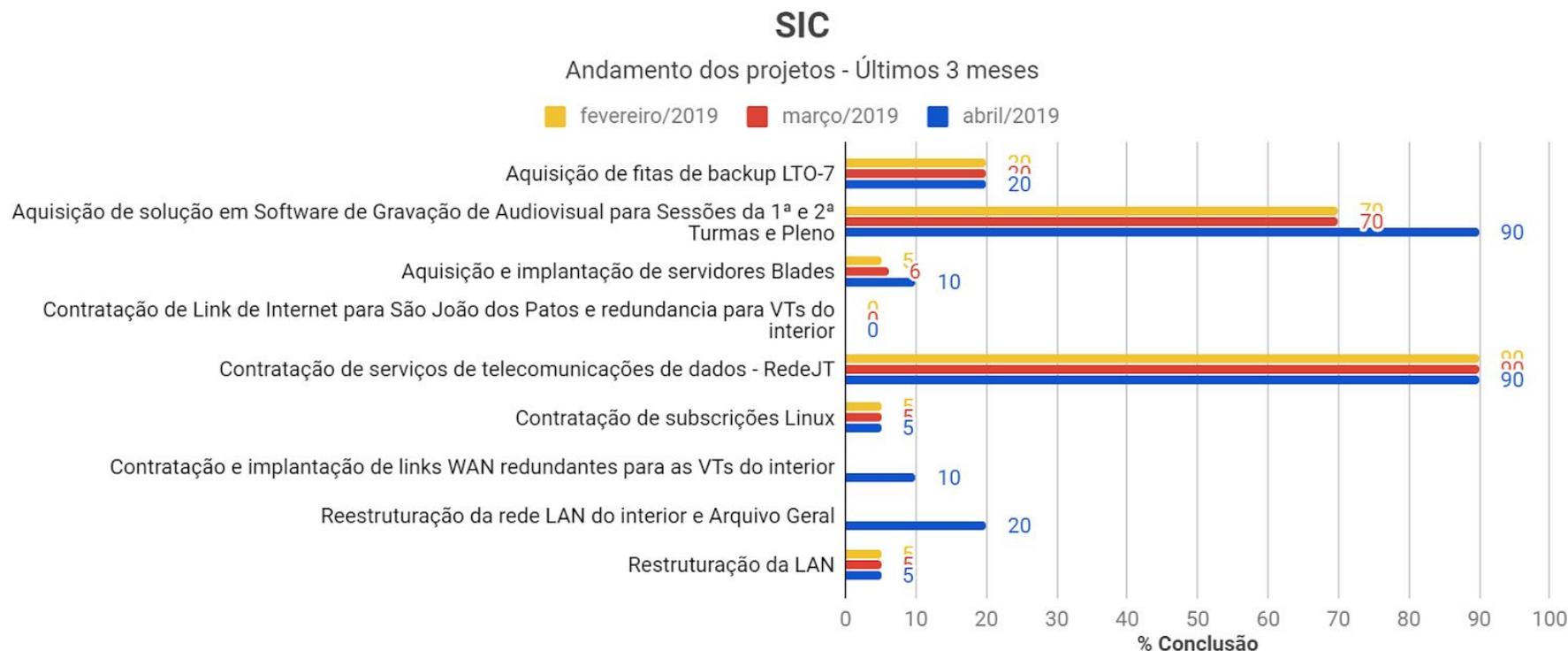


#	Id	Projeto	Gerente do projeto	Status	Tipo	Data da demanda	Fim previsto	Início realizado	Fim realizado	% Conclusão	Conclusão da RDS
1	365	Elaboração do PDTIC 2019	Rafael Robinson de Sousa Neto	Em andamento	Projeto	03/08/2018	03/05/2019			93	Plano de ação aprovado pelo grupo de trabalho do PDTIC. Plano Diretor de TIC e a minuta da sua aprovação finalizadas e encaminhadas à Presidência para avaliação e publicação.
2	372	Elaborar o processo de planejamento do PETIC e PDTIC	Rafael Robinson de Sousa Neto	Suspenso	Projeto	10/08/2018	31/07/2019			5	Sem progresso no período.

Portfólio de Projetos de TIC - 02/2019 a 04/2019

3	392	Revisar as metodologias de Gerenciamento de Projeto e Portfólio de TIC	Maickel Roberto Neitzke	Em andamento	Projeto	24/09/2018	31/05/2019			74	Minutas das portarias das políticas de gerenciamento de demandas, portfólio e projetos elaboradas. Documento da Metodologia de Gerenciamento de Projetos em fase de atualização com 40% concluído.
4	448	Plano Anual de Capacitação de 2019	Jose Augusto	Concluído	Projeto	14/11/2018	12/04/2019		24/04/2019	100	O projeto foi concluído com a publicação do PACTIC através da portaria EJUD N° 48/2019.
5	482	Análise qualitativa, quantitativa, e de rotatividade do quadro de pessoal de TIC	Jose Augusto	Em andamento	Projeto	24/04/2019	31/07/2019			1	O projeto foi autorizado e iniciado no final do período de abrangência da RDS.
6	484	Revisar o Processo de Software	Rafael Robinson de Sousa Neto	Em andamento	Ação	26/04/2019	14/06/2019	26/04/2019		17	Formalização e planejamento da ação realizada. Estudo dos processos relacionados à software e início da elaboração dos fluxos dos processo de software.

5. Setor de Infraestrutura Computacional

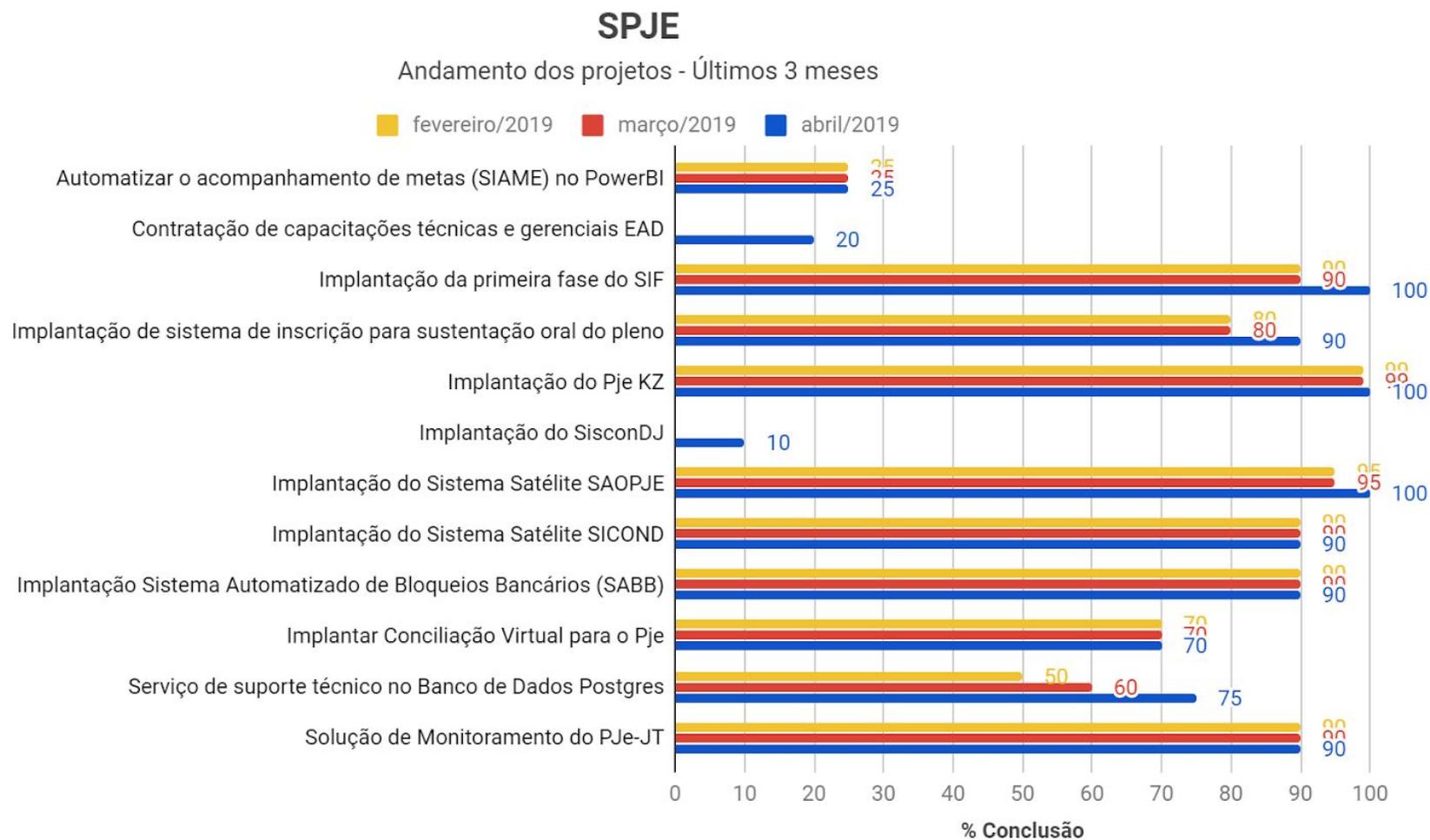


#	Id	Projeto	Gerente do projeto	Status	Tipo	Data da demanda	Fim previsto	Início realizado	Fim realizado	% Conclusão	Conclusão da RDS
1	51	Contratação de Link de Internet para São João dos Patos e redundancia para VTs do interior	Danilo Augusto Alves Leite	Cancelado	Contratação	23/03/2018	31/08/2020		23/04/2019	0	O projeto foi cancelado sem entregas. Um novo projeto demandando (DOD #3679). Com isso, este perdeu o objetivo e o projeto de redundância WAN para o interior será gerenciado pelo projeto 480, Contratação e implantação de links WAN

Portfólio de Projetos de TIC - 02/2019 a 04/2019

											redundantes para as VTs do interior. (EGP-TIC)
2	233	Contratação de serviços de telecomunicações de dados - RedeJT	Danilo Augusto Alves Leite	Suspensão	Contratação	12/01/2018	30/04/2019			90	Sem reporte do Gerente de Projeto. (EGP-TIC)
3	358	Aquisição de solução em Software de Gravação de Audiovisual para Sessões da 1ª e 2ª Turmas e Pleno	Pablo Teofilo Durans	Em andamento	Contratação	06/07/2018	30/06/2019			90	ETP e TR disponibilizado para revisão e ajustes.
4	442	Reestruturação da LAN	Danilo Augusto Alves Leite	Suspensão	Projeto	17/10/2018	19/12/2019			5	Sem progresso no período.
5	455	Aquisição e implantação de servidores Blades	Vinicius Muniz Silva de Jesus.	Em andamento	Projeto	15/01/2019	28/06/2019	31/01/2019		10	ETP, TR, edital, ARP e extrato da ARP incluídos no PA. ETP complementar do TRT16 assinado e anexado ao PA.
6	460	Aquisição de fitas de backup LTO-7	Aured de Freitas Costa Rodrigues	Suspensão	Projeto	29/01/2019	30/06/2019	30/01/2019		20	Sem reporte do Gerente de Projeto. (EGP-TIC)
7	461	Contratação de subscrições Linux	Fernando Rola Ferreira Filho	Suspensão	Projeto	29/01/2019	31/07/2019	30/01/2019		5	Sem progresso no período.
8	476	Reestruturação da rede LAN do interior e Arquivo Geral	Antonieli Magalhaes de Carvalho	Em andamento	Projeto	01/04/2019	23/08/2019	16/04/2019		20	Início do projeto com as atividades realizadas: Elaboração do PGP; Planejamento do endereçamento IPv4 do Tribunal; Definição das VLANs; Definir cronograma de execução; Reestruturação da rede LAN do Arquivo Geral;
9	480	Contratação e implantação de links WAN redundantes para as VTs do interior	Danilo Augusto Alves Leite	Em andamento	Contratação	15/04/2019	07/05/2020	08/03/2019		10	Projeto iniciado com DOD e TAP. ETP em fase de elaboração. Realizadas reuniões e cotações com potenciais fornecedores.

6. Seção de Apoio ao PJe



Portfólio de Projetos de TIC - 02/2019 a 04/2019

#	Id	Projeto	Gerente do projeto	Status	Tipo	Data da demanda	Fim previsto	Início realizado	Fim realizado	% Conclusão	Conclusão da RDS
1	41	Implantação do Pje KZ	Gilberto Cunha Filho	Concluído	Projeto	02/01/2018	30/04/2019		16/04/2019	100	Projeto concluído. Aceite final do demandante realizado. (EGP-TIC)
2	56	Atualização do Sistema E-GESTÃO Manual 2.0	Gilberto Cunha Filho	Suspensão	Projeto	06/04/2018	31/12/2019			80	Sem progresso no período. Pendência: definição pelo TST da data inicial de vigência para liberação das novas regras já implementadas.
3	132	Implantação da primeira fase do SIF	Gilberto Cunha Filho	Concluído	Projeto	30/03/2017	30/04/2019		30/04/2019	100	Projeto concluído conforme PA 2392/2017.
4	175	Implantar Conciliação Virtual para o Pje	Gilberto Cunha Filho	Suspensão	Projeto	20/07/2017	31/07/2019			70	Sem progresso no período.
5	236	Implantação do Sistema Satélite SAOPJE	Gilberto Cunha Filho	Concluído	Ação	22/01/2018	23/04/2019		23/04/2019	100	Termo de entrega aceito pelo requerente. Projeto concluído.
6	244	Implantação de sistema de inscrição para sustentação oral do pleno	Gilberto Cunha Filho	Em andamento	Projeto	15/02/2018	15/05/2019			90	Sistema disponibilizado em produção.
7	353	Solução de Monitoramento do PJe-JT	Romulo Moura	Em andamento	Contratação	21/06/2018	31/05/2019			90	Realizado o acompanhamento do registro de preço que o TST está liderando. Ainda sem informação concreta a respeito da data.
8	378	Automatizar o acompanhamento de metas (SIAME) no PowerBI	David Tedson Mendonca Ferreira	Suspensão	Ação	23/08/2018	30/08/2019			25	Sem progressos no período. Projeto previsto para retomar em 10/06/2019. (EGP-TIC)
9	396	Implantação Sistema Automatizado de Bloqueios Bancários (SABB)	Gilberto Cunha Filho	Em andamento	Projeto	28/09/2018	31/05/2019			90	Correções de instalação em ambiente de produção. Atualização da versão em todas as estações de trabalho.

Portfólio de Projetos de TIC - 02/2019 a 04/2019

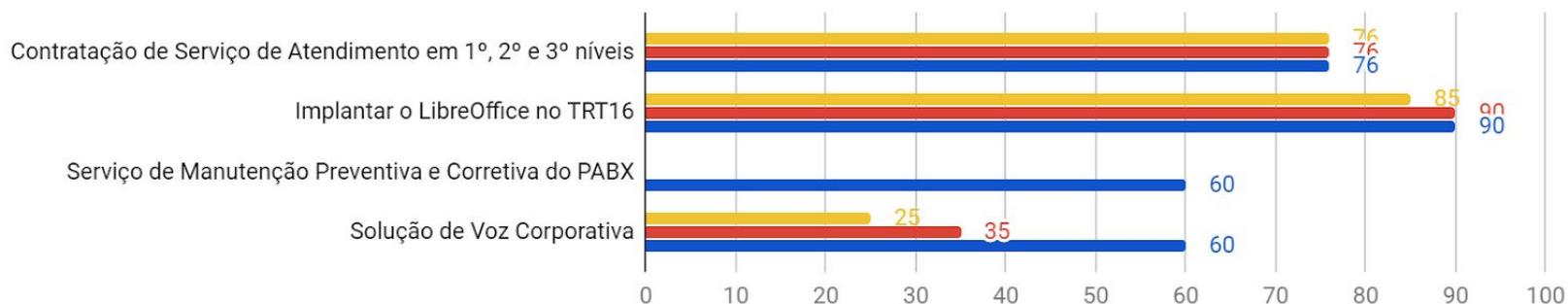
10	463	Serviço de suporte técnico no Banco de Dados Postgres	Romulo Moura	Em andamento	Contratação	10/01/2019	31/05/2019	29/01/2019		75	ETP assinado. PA de renovação encaminhado para DG autorizar o procedimento de renovação. Risco: Contrato atual expira em 31/05.
11	474	Contratação de capacitações técnicas e gerenciais EAD	Gilberto Cunha Filho	Suspenso	Capacitação	28/03/2019	28/06/2019	29/03/2019		20	Sem progresso no período.
12	477	Implantação do SiskonDJ	Gilberto Cunha Filho	Em andamento	Ação	05/12/2018	08/07/2019			10	Início do projeto. Estudo para implantação.

7. Setor de Relacionamento com o Cliente

SRC

Andamento dos projetos - Últimos 3 meses

■ fevereiro/2019 ■ março/2019 ■ abril/2019

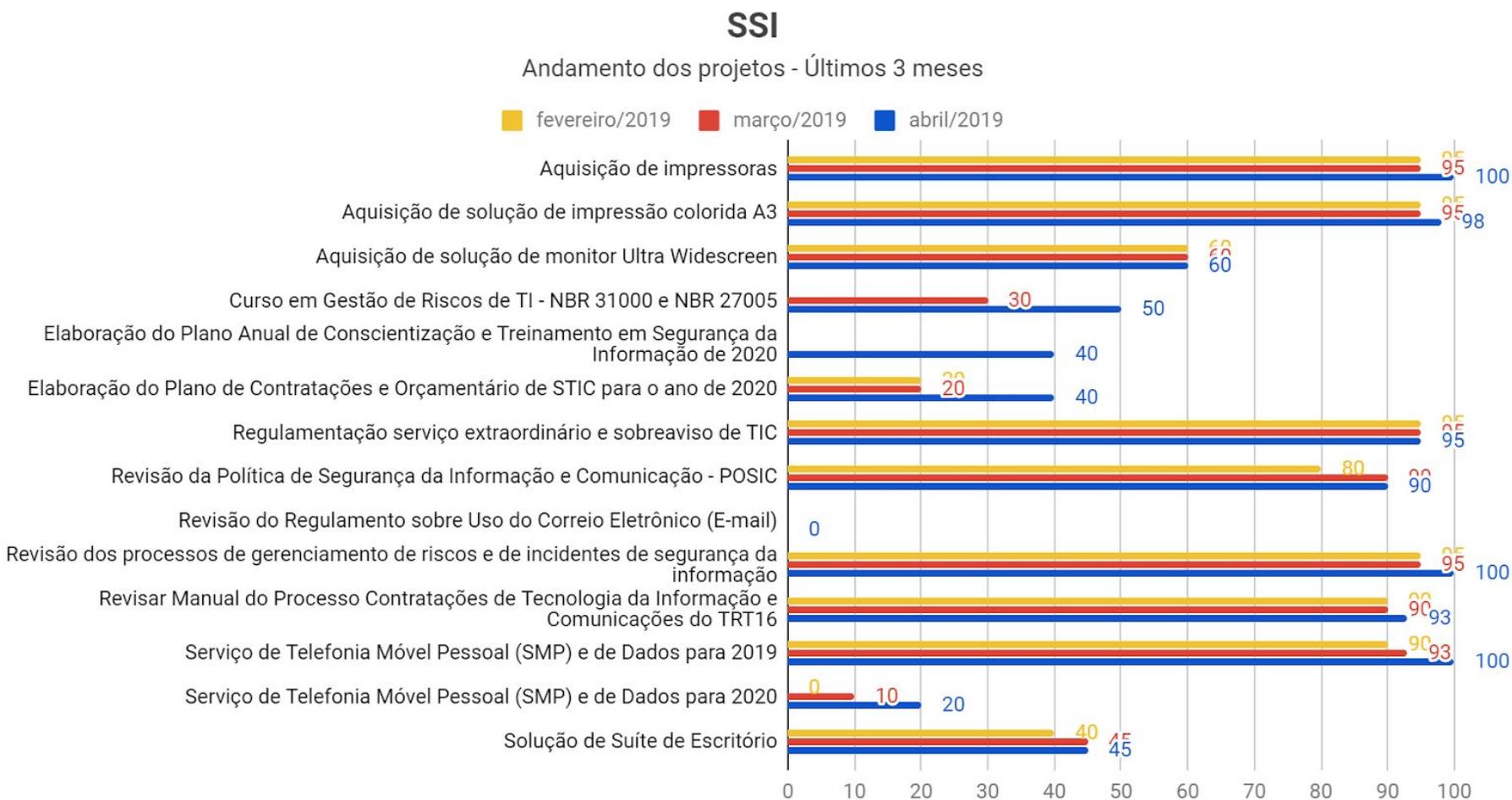


#	Id	Projeto	Gerente do projeto	Status	Tipo	Data da demanda	Fim previsto	Início realizado	Fim realizado	% Conclusão	Conclusão da RDS
1	351	Implantar o LibreOffice no TRT16	Carlos Eduardo Ferreira Marins	Suspenso	Projeto	25/06/2018	07/06/2019			90	Sem progresso no período.

Portfólio de Projetos de TIC - 02/2019 a 04/2019

2	381	Solução de Voz Corporativa	Carlos Eduardo Ferreira Marins	Em andamento	Contratação	27/08/2018	30/08/2019			60	Continuidade do desenvolvimento do ETP e TR.
3	391	Contratação de Serviço de Atendimento em 1º, 2º e 3º níveis	Carlos Eduardo Ferreira Marins	Suspenso	Contratação	19/09/2018	30/09/2019			76	Sem progresso no período.
4	479	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva do PABX	Carlos Eduardo Ferreira Marins	Em andamento	Contratação	23/04/2019	01/07/2019	24/04/2019		60	Elaborado TAP e o PGP, publicada a portaria de designação da equipe de planejamento da contratação e iniciado o desenvolvimento do ETP.

8. Seção de Segurança da Informação



Portfólio de Projetos de TIC - 02/2019 a 04/2019

#	Id	Projeto	Gerente do projeto	Status	Tipo	Data da demanda	Fim previsto	Início realizado	Fim realizado	% Conclusão	Conclusão da RDS
1	38	Aquisição de impressoras	Stanley Araujo de Sousa	Concluído	Contratação	08/02/2018	16/04/2019		16/04/2019	100	Projeto concluído.
2	39	Regulamentação serviço extraordinário e sobreaviso de TIC	Stanley Araujo de Sousa	Suspensão	Ação	27/04/2018	28/06/2019			95	Sem progresso no período. Pendência de análise pelo CGovTIC.
3	42	Aquisição de solução de impressão colorida A3	Stanley Araujo de Sousa	Em andamento	Contratação	26/10/2017	31/05/2019			98	Recebimentos de 02 impressoras.
4	147	Revisar Manual do Processo Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicações do TRT16	Stanley Araujo de Sousa	Em andamento	Projeto	09/05/2017	11/06/2019			93	Manual revisado pela Diretoria-Geral. Texto do manual em fase de adequação.
5	168	Revisão da Política de Segurança da Informação e Comunicação - POSIC	Stanley Araujo de Sousa	Em andamento	Projeto	28/06/2017	31/07/2019			90	Análise da minuta favorável pelo NAJ e DG.
6	349	Revisão dos processos de gerenciamento de riscos e de incidentes de segurança da informação	Stanley Araujo de Sousa	Concluído	Projeto	19/06/2018	31/05/2019		25/04/2019	100	Projeto concluído com publicação da portaria GP nº 319/2019.
7	375	Aquisição de solução de monitor Ultra Widescreen	Stanley Araujo de Sousa	Suspensão	Contratação	27/08/2018	31/08/2019			60	Sem progresso no período. Pendência: lentidão no processo licitatório pelo CSJT.
8	390	Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) e de Dados para 2019	Stanley Araujo de Sousa	Concluído	Contratação	21/09/2018	25/04/2019		25/04/2019	100	Projeto concluído.
9	450	Solução de Suíte de Escritório	Stanley Araujo de Sousa	Suspensão	Contratação	21/11/2018	28/08/2019			45	Sem progresso no período.

Portfólio de Projetos de TIC - 02/2019 a 04/2019

10	454	Elaboração do Plano de Contratações e Orçamentário de STIC para o ano de 2020	Stanley Araujo de Sousa	Em andamento	Projeto	04/01/2019	31/10/2019	04/01/2019		40	Coletas das necessidades realizadas. Análise de conformidade com as necessidades inseridas na PLOA de 2020 no SIGEO.
11	457	Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) e de Dados para 2020	Stanley Araujo de Sousa	Em andamento	Contratação	22/01/2019	10/04/2020	15/03/2019		20	Relatório sobre análise de Uso e Consumo do serviço de voz e uma proposta de ressarcimento indenizatória dos custos de telefonia encaminhada para a Secretaria de Administração para análise.
12	472	Curso em Gestão de Riscos de TI - NBR 31000 e NBR 27005	Stanley Araujo de Sousa	Em andamento	Ação	14/03/2019	30/05/2019	27/03/2019		50	Processo em análise pelo Jurídico do Tribunal.
13	473	Elaboração do Plano Anual de Conscientização e Treinamento em Segurança da Informação de 2020	Stanley Araujo de Sousa	Em andamento	Projeto	01/04/2019	24/09/2019	08/04/2019		40	Formalização do projeto. Análise das principais ameaças, dúvidas e sugestões de temas.
14	475	Revisão do Regulamento sobre Uso do Correio Eletrônico (E-mail)	Stanley Araujo de Sousa	A iniciar	Projeto	05/04/2019	30/09/2019			0	Projeto a iniciar.